SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 06 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0836

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, entidade representativa dos Municípios do Estado de Rondônia, representada pelo Presidente LAERTE GOMES, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na alínea "c" inciso I do artigo 12, c/c o artigo 41, § 1º, do Estatuto Social da AROM, **CONVOCA** através do presente edital, todos os Municípios Associados representados pelos Prefeitos eleitos e reeleitos no pleito eleitoral de 2012, bem como os integrantes do Conselho Diretor e Fiscal da AROM do Biênio 2011/2012, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA AROM PARA O TRIÊNIO 2013/2015**, que será realizada **no dia 11 de dezembro de 2012 na cidade de Porto Velho**, a partir das 08h, sendo a primeira convocação, não havendo quórum, às 9h, em segunda convocação com qualquer numero dos presentes (art. 6º § 1º, do Estatuto).

Ressalte que o local onde ocorrerão as eleições da AROM, será definido pela comissão eleitoral, que estará disponibilizando juntamente com o Regulamento do Processo Eleitoral no site da AROM - www.arom.org.br.

Porto Velho 23 de Novembro de 2012.

LAERTE GOMES
Presidente da Arom

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:A96424FC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE NOMEAÇÃO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS – AROM, neste ato representado pelo Presidente LAERTE GOMES, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. Estatuto Social da AROM

RESOLVE;

1º - Em atendimento ao art.12 inciso I c/c art. 13 inciso V do Estatuto Social da AROM, fica determinado que **ERICA MILVA DIAS** – Secretaria Executiva da AROM e **Drª IVONETE RODRIGUES CAJA** – Assessora Jurídica da AROM, responsabilizarão pelo processo eleitoral do Biênio 2013/2015.

2ª – Fica a disposição os seguintes funcionários para compor a Comissão Eleitoral:
IRISLEIDE PEREIRA DOS SANTOS

3ª – a Comissão eleitoral agirá nos termos do Estatuto Social da AROM, obedecendo as regras no rigor da lei;

4º - a presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário dos Municípios.

Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

LAERTE GOMES
Presidente da Arom

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:C0551B22

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2012/ AROM

Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

O Presidente da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **Homologar,** o Regulamento do Processo Eleitoral de nº 02, de 23 novembro de 2012, para Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da AROM, para o Triênio 2013/2015, conforme regulamento em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAERTE GOMES
Presidente da AROM

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA AROM

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º – O presente regulamento tem por objetivo normatizar os procedimentos para realização do pleito eleitoral da Diretoria da AROM para os cargos no Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o Triênio 2013/2015, conforme previsão estatutária.

Art. 2º - A escolha dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal serão realizados em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, mediante eleição direta, secreta ou por aclamação,

através de chapas inscritas, sendo eleitas por maioria simples dos votantes.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral para a eleição da Diretoria da Arom será no prazo mínimo de 10 dias, anterior a data da eleição, através de edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da AROM.

Art. 3º - À Comissão Eleitoral incumbe organizar o processo eleitoral e realizar as eleições nos termos do Estatuto Social e desse Regulamento e ainda decidir as questões omissas relativas ao pleito;

Parágrafo Único - são peças essenciais do processo eleitoral:
I – o edital de convocação publicado na forma estatutária;
II- homologação do Regulamento do processo eleitoral pelo Presidente;
III – o ato do Diretor Presidente que designar a Comissão Eleitoral;
IV – o requerimento de registro da(s) chapa(s), devidamente protocolizado e acompanhado das assinaturas de todos seus integrantes, com a indicação dos cargos para os quais concorrem, sem rasuras;
V – a relação dos associados;
VI – a lista dos eleitores votantes;
VII – as atas dos trabalhos eleitorais;
VIII - um exemplar da cédula única de votação;
IX - impugnações, decisões, informações, pedidos de reconsideração, se os houver;
X - proclamação do resultado da eleição;
XI – ata de posse dos eleitos;

Art. 3° - Havendo mais de uma chapa registrada, o sufrágio será universal e direto, sendo o voto secreto e prevalecerá o princípio majoritário, o qual será efetuado por meio de cédula identificando o nome de cada candidato acompanhado de espaço em forma de quadrado para os associados votarem em forma de "X" no candidato escolhido.

§ 1°- Será escolhido pela Comissão Eleitoral dentre os presentes, dois escrutinadores para imediatamente após o término da votação, proceder à apuração das cédulas e anunciar a quantidade de votos que cada candidato recebeu, os votos em branco e os votos nulos.

§ 2º - O prazo para registro das chapas será a partir da data da publicação do Edital.

I - o pedido de registro de chapa será endereçado à Comissão Eleitoral e entregue no protocolo da Associação, por e-mail ou via fax das 08 às 18 horas até o dia 10 de dezembro do corrente ano, que fornecerá o recibo.

II- Após o deferimento do registro de chapas, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata correspondente, consignando as chapas registradas de acordo com sua ordem numérica de inscrição e os nomes dos candidatos efetivos e suplentes.

§ 3º- A proclamação da chapa eleita será efetuada após apuração, pelo Presidente e membros da Comissão Eleitoral.

§ 4º-: Havendo eventuais recursos impetrados pelas chapas concorrentes, anterior ao resultado da eleição, após julgados todos os recursos, será feito a proclamação dos eleitos.

I- Os Recursos impetrados pelos concorrentes serão julgados pela Comissão Eleitoral, antes do resultado do pleito.

II-:Caso o recurso tenha sido julgado pela improcedência, será cassado o registro da chapa, ficando a mesma impedida de continuar no pleito eleitoral.

III- A Comissão Eleitoral é o órgão soberano para condução do pleito, a ela competindo interpretar e aplicar as regras do Estatuto, sendo considerada última instância para fins recursais.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º – As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral composta de três membros, sendo Secretaria Executiva e o Assessor Jurídico, e um membro designado pelo Presidente da AROM, a ela cabendo observar a regulamentação e a divulgação dos procedimentos específicos, observados os critérios que possibilitem a participação do maior número possível de eleitores.

§ 1º - Podendo convocar três membros do quadro funcional efetivo da AROM, a fazer parte da comissão eleitoral, através de memorando ao Presidente da AROM, se achar necessário.

§ 2º - Assim que constituída, a Comissão Eleitoral se reunirá e escolherá, dentre os seus membros o seu Presidente, o Vice-Presidente e o secretário.

§ 3º - A Comissão Eleitoral definirá também a ordem de convocação de seus suplentes que assumirão em razão de ausência dos efetivos por qualquer motivo.

Art 5º - Caberá à Comissão Eleitoral cumprir essa Resolução e decidir sobre quaisquer assuntos relativos às eleições e de suas decisões caberá recurso ao Conselho Deliberativo.

Art. 6º - Compete ainda à Comissão Eleitoral;

I - acolher ou recusar a inscrição dos candidatos, conforme artigos 9º ao 16 deste Regulamento;
II- homologar ou impugnar as chapas;
III- julgar os recursos durante o processo eleitoral, impetrado pelas chapas que se julgarem prejudicadas;
IV- analisar pedidos de substituição de candidatos e fusão de chapas;
V - promover a divulgação das chapas e demais condições do pleito junto ao quadro de associados;
VI - apresentar a lista de municípios filiados e aptos a votar;

VII - conduzir a eleição e apuração;
VIII - fornecer o relatório detalhado do pleito ao Presidente da AROM;
IX - proclamar oficialmente a chapa vencedora;
X - decidir sobre quaisquer outras ocorrências durante o transcorrer do processo eleitoral não enumeradas neste artigo.

Parágrafo Único - Se a Comissão Eleitoral deixar de cumprir qualquer artigo deste Regulamento, o Conselho Deliberativo a dissolverá, anulando suas decisões consideradas irregulares e nomeando outra Comissão Eleitoral.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente após a proclamação oficial dos eleitos, lavrando-se sucinto relatório sobre o pleito e encaminhando ao Conselho Diretor da AROM.

Parágrafo Único - As dúvidas suscitadas em qualquer dispositivo desta Resolução, bem como eventuais omissões, serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

DOS ELEITORES E CANDITADOS

Art. 8º – Estão aptos a votar e ser candidato aos cargos de Conselho Diretor e Conselho Fiscal da AROM, todos aqueles Prefeitos (a) Municipais eleitos e reeleitos diplomados pela Justiça Eleitoral,bem como os integrantes da ultima diretoria da AROM.

§ 1º - O representante do Município não poderá votar e nem ser votado nas eleições para o Triênio 2013/2015 se estiver inadimplente, bem como desfiliado da AROM;

§ 2º – Será permitida a reeleição para mandato subsequente, em todos os níveis.

DAS CHAPAS

Art. 9º - As chapas inscritas deverão constar os nomes dos candidatos, suas respectivas funções no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal.

I – Cada prefeito ou prefeita associado deverá expressar através de autorização da inclusão de seu nome na chapa que concorre e na função específica.

Art. 10 - Os candidatos a membros dos Conselhos Diretor e Conselho Fiscal a serem eleitos em Assembléia Geral pelo mandato de 3 (três) anos, serão:

I - <u>Para o Conselho Diretor</u> — em número de 4(quatro) membros efetivos, sendo que um no exercício da função de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, e Tesoureiro;

II - <u>Para o Conselho Fiscal</u> — em número de 6 (seis), sendo 3 membros efetivos, e 3 (três) suplentes:

Art. 11 - O candidato responsável por sua chapa, providenciará o competente registro junto à Comissão Eleitoral, entregando-lhe autorização, datilografada, digitada ou manuscrita, onde deverão constar os nomes dos candidatos separados entre efetivos e suplentes.

§ 1º - A autorização deverá ser entregue diretamente a Comissão eleitoral na sede da AROM, pessoalmente, via correio ou fax, no período compreendido de 01/12 a 10/12/2012, das 08:00 as 18:00 horas.

§ 2º - A substituição de candidatos nas chapas registradas, poderá ser efetuada até o dia anterior às eleições, através de termo assinado pelos membros candidatos substituidos e entregue a Comissão eleitoral, inclusive em caso de falecimento.

Art.12 - Será considerada impugnada a chapa que não atender aos requisitos e exigências constantes do presente Regulamento ou que venham a conflitar com as normas estatutárias, uma vez não cumpridas as exigências que couberem para a regularização de seu registro.

Art. 13 – O candidato não poderá fazer parte de mais de uma chapa concorrente.

Art. 14 - Poderá haver a fusão de duas ou mais chapas, formando uma outra independente, desde que o pedido á Comissão Eleitoral seja feito até os 30(trinta) minutos antes de iniciada a votação, sendo que os nomes de seus integrantes estejam nas relações apresentadas.

Parágrafo Único. A nova chapa terá seu representante definido no documento que justificar a fusão.

Art. 15 - As chapas poderão credenciar fiscais à Comissão eleitoral, por escrito, dentre os votantes, até 30 minutos ao início da votação, para atuarem durante o pleito eleitoral.

Art. 16 - As chapas já homologadas poderão ter o seu registro cassado pela Comissão Eleitoral, na ocorrência das seguintes faltas:

I - comportar-se de maneira não ética durante o embate eleitoral, divulgando em seus boletins matérias inverídicas ou ataques pessoais, com o intuito de macular a imagem dos concorrentes:

II- que não obedecer aos criterios estabelecidos desta reslução, bem como a disposição estatutaria;

DA VOTAÇÃO

Art. 17 – O eleitor será identificado mediante apresentação de registro funcional ou qualquer outro documento oficial de identidade, que contenha a sua assinatura e foto.

§1º- O eleitor votará na Seção Eleitoral, instalada na dependência da AROM ou em local determinado pela Comissão Eleitoral;
§ 2º -No dia, local e horário designado, antes da votação, os membros da mesa coletora verificarão se está em ordem o material eleitoral e a urna destinada a recolher os votos, reclamando as providencias devidas à Comissão Eleitoral.

§3º - À hora fixada no Edital, e tendo considerado o recinto e o material em condições, o Presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos.
§ 4º - os trabalhos de votação poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes da folha de votação;
§ 5º- encerrados os trabalhos da votação, a urna será lacrada e rubricada pelos membros da mesa;
§ 6º - o presidente fará lavrar a ata, que será também assinada pelos mesários, registrando a data e hora do início e do encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos associados em condições de votar. A seguir o presidente da mesa coletora fará entrega de todo o material utilizado durante a votação à Comissão Eleitoral, mediante recibo.

DAS CÉDULAS

Art 18 - As cédulas serão únicas, fornecidas pela Comissão Eleitoral, com quadros distintos para votação em separado, indicando pelo nome do candidato a Presidente do Conselho Deliberativo.

Paragrafo único - As cédulas não poderão ser manuscritas, podendo ser datilografadas ou impressas por qualquer processo gráfico.

Art. 19- O associado com direito a voto deverá indicar a chapa de sua preferência nos quadriláteros correspondente ao nome do candidato.

Art. 20 - Será considerado em branco o voto que não contiver nenhuma marca indicativa de preferência do associado.

Art. 21 - Será considerado nulo o voto que:

I - indicar a identidade do eleitor;
II -contiver rasuras, mensagens ou qualquer tipo de anotação além do indicativo de voto;
III- a cédula esteja rasgada.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 22 – Após o término dos trabalhos de votação instalar-se-á a mesa apuradora, à qual competirá, em assembléia eleitoral pública, proceder à apuração dos votos

§1º- A Comissão Eleitoral indicará dentre os presentes se for necessário 2 (dois) auxiliares para realizar a contagem dos votos.

§2º - As chapas poderão indicar um fiscal para cada junta de apuração, credenciando-o junto á Comissão Eleitoral.

Art. 23- Contados os votos das urnas, o Presidente verificará se o seu número coincide com o da lista de votantes

Parágrafo Único - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, ou anulação do pleito, realizar-se-ão novas eleições no prazo de até (30) dias, limitada a eleição às duas chapas mais votadas, caso em que, até a posse dos eleitos, permanecerão em suas funções os dirigentes em exercício, efetivos e suplentes, prorrogando-se assim, os respectivos mandatos.

Art. 24 - Finda a apuração, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará eleita a chapa mais votada e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

Parágrafo Único - A ata de apuração será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 25 - A Comissão Eleitoral, sob pena de sua dissolução e conseqüente nulidade de seus atos, não poderá deixar de julgar qualquer recurso impetrado com relação à apuração, antes da proclamação do resultado oficial das eleições.

Art. 26 - Será anulável a eleição quando ocorrerem vícios que comprovadamente comprometam sua legitimidade.

Art. 27- A posse dos eleitos ocorrerá no dia 01/01/2013.

Art. 28 - Esta resolução entrará em vigor após a assinatura do Presidente e demais membros da Comissão eleitoral, revogando-se as disposições em contrário.

ERICA MILVA DIAS IVONETE RODRIGUES CAJA
Presidente Vice-presidente

IRISLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGO NO CONSELHO DIRETOR DA AROM- TRIÊNIO 2013-2015.

A Comissão Eleitoral da AROM,

Eu,Prefeito(a)_____ do Município de _____, portador da CPF n. _____ RG nº_____, residente e domiciliado no Municipio de _____, devidamente diplomado e associado da AROM, em pleno gozo de meus direitos e ciente do teor do Estatuto Social e Regulamento para Eleição a Diretoria da AROM, AUTORIZO a inscrição de meu nome para concorrer a uma vaga no Conselho Fiscal na investidura do cargo de _____
chapa_____que concorrerá as eleições do Conselho Diretor e Conselho Diretor da Associação Rondoniense de Municípios – AROM/ Triênio 2013/2015

Porto Velho-RO, ____de _____de 2012.

_____

RECEBIMENTO DO REGISTRO:_____/_____/_____

_____
COMISSÃO ELEITORAL DA AROM

FICHA DE ISNCRIÇÃO PARA CARGO NO CONSELHO DIRETOR DA AROM- TRIÊNIO 2013-2015.

A Comissão Eleitoral da AROM,

Eu, Prefeito(a)_____ do Município de _____, portador da CPF n. _____ RG nº_____, residente e domiciliado no Municipio de _____, devidamente diplomado e associado da AROM, em pleno gozo de meus direitos e ciente do teor do Estatuto Social e Regulamento para Eleição a Diretoria da AROM, AUTORIZO a inscrição de meu nome para concorrer a uma vaga no Conselho Fiscal na investidura do cargo de _____
chapa_____que concorrerá as eleições do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da Associação Rondoniense de Municípios – AROM/ Triênio 2013/2015

Porto Velho-RO, ____de _____de 2012.

_____

RECEBIMENTO DO REGISTRO:_____/_____/_____

_____
COMISSÃO ELEITORAL DA AROM

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:35958044

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO - EDITAL PARA A CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA DA AROM PARA O TRIÊNIO 2013/2015

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, entidade representativa dos Municípios do Estado de Rondônia, representada pelo Presidente LAERTE GOMES, que no uso de suas atribuições legais e estatutárias, decide **RETIFICAR** o Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da Diretoria da AROM para o Triênio 2013/2015, publicado em 26 de novembro de 2012 no Diário Oficial dos Municípios n.0828, nos seguintes termos;

Onde se lê;
- **CONVOCA** através do presente edital, todos os Municípios Associados representados pelos Prefeitos Eleitos e Reeleitos no pleito eleitoral de 2012, bem como os integrantes do Conselho Diretor e Fiscal da AROM do Biênio 2011/2012,

Leia-se;
- **CONVOCA** através do presente edital, todos os Municípios Associados representados pelos Prefeitos Eleitos e Reeleitos no pleito eleitoral de 2012, bem como os integrantes do Conselho Diretor da AROM do Biênio 2011/2012, previsão do art. 11, § 1º, do Estatuto social da AROM

Onde se lê;
- para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA AROM PARA TRIÊNIO 2013/2015, que será realizada **no dia 11 de dezembro de 2012, na cidade de Porto Velho.**

Leia-se;
- para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA AROM PARA TRIÊNIO 2013/2015, que será realizada **no dia 19 de dezembro de 2012, no auditório do Hotel Ecos Classic, localizado à Av. Nações unidas, 90, com Rua Paulo Leal, na cidade de Porto Velho.**

Porto Velho 05 de dezembro de 2012.

LAERTE GOMES
Presidente da Arom

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:D3FCE775

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OFICIO CIRCULAR N º 03/CE/AROM/2012

Porto Velho, 05 de dezembro de 2012

Senhor (a) Prefeito(a),

A COMISSÃO ELEITORAL DA AROM, composta pela Presidente ERICA MILVA DIAS, Vice-Presidente IVONETE RODRIGUES CAJA e Membro IRISLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Eleitoral n.002/AROM/2012 de 23/11/2012, esclarece que;

1. A Eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da AROM, para o Triênio 2013/2015, realizar-se-á no dia 19 de dezembro de 2012, no auditório do Hotel Ecos Classic, localizado à Av. Nações Unidas, n. 90, com Rua Paulo Leal, no Município de Porto Velho-RO.

2. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, às 8h, com a presença da maioria absoluta apta a votar, e, em segunda convocação, às 9h com qualquer número dos presentes.

3. Os candidatos aptos a votarem e serem votados serão Prefeitos eleitos e reeleitos, e, membros do Conselho deliberativo da AROM do biênio 2011/2012, retificando que os membros do Conselho Fiscal do biênio 2011/2012 não poderão participar do pleito, conforme previsão do art.11, § 1º, do Estatuto Social da AROM.

4. O regulamento do processo eleitoral e formulário para inscrição às vagas no Conselho Diretor e Fiscal, bem como o Estatuto Social da

AROM, estão disponíveis no site da AROM, www.arom.org.br, no link "AROM Eleições 2012".
5. Os candidatos pretendentes a concorrer às Eleições da AROM para o Triênio 2013/2015, deverão compor suas chapas e entregar suas inscrições até dia 18/12/2012 da 08:00 h as 18:00 h à Comissão Eleitoral da AROM, localizada na sede da AROM, ou via fax 2182-3030, ou via e-mail: comissão.eleitoral.arom@hotmail.com

6. Somente poderão fazer parte de chapas, os Municípios associados a esta entidade e aptos a votarem e serem votados, conforme segue relação em anexo.

7. Caso tenham qualquer dúvida, favor entrar em contato com a comissão eleitoral presidida pela Presidente Erica Milva Dias, Vice-Presidente Ivonete Rodrigues Caja e Membro Irisleide Pereira pelos fones (69) 2182-3030/3002/3011/3014.

Sua presença é indispensável!

ERICA MILVA DIAS
Presidente da comissão eleitoral

RELAÇÃO DOS MUNICIPIOS ASSOCIADOS E APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DA AROM - TRIÊNIO 2013/2015

	MUNICIPIO ASSOCIADO A AROM	PREFEITO ELEITO E REELEITO
01	Alta Floresta	Valdoir Gomes Ferreira
02	Alto Alegre dos Parecis	Obadias Bras Odorico
03	Alto Paraíso	Marcos Aparecido Leghi
04	Alvorada	Ranieri Luiz Fabris
05	Ariquemes	Lorival Ribeiro de Amorim
06	Cabixi	Izael Dias Moreira
07	Cacaulândia	Edmar Ribeiro Amorim
08	Cacoal	Francesco Vialetto (Pe Franco)
09	Campo Novo	Maria do Socorro Rodrigues Braga
10	Candeias	Osvaldo Souza
11	Castanheiras	Cláudio Martins de Oliveira
12	Cerejeiras	Aírton Gomes
13	Chupinguaia	Vanderlei Palhari
14	Colorado	Anedino Carlos Pereira Jr
15	Corumbiara	Deocleciano Ferreira Filho
16	Costa Marques	Francisco G. Neto
17	Cujubim	Ernan Santana Amorim
18	Espigão do oeste	Célio Renato da Silveira
19	Governador Jorge Teixeira	Mª Aparecida Torquato Simon
20	Guajará Mirim	Dúlcio da Silva Mendes
21	Itapuã do Oeste	João Adalberto Testa
22	Jaru	Sonia Cordeiro de Souza
23	Ji-Paraná	Jesualdo Pires Ferreira Júnior
24	Machadinho do Oeste	Mário Alves da Costa
25	Ministro Andreazza	Neuri Carlos Persch
26	Mirante da Serra	Vitorino Cherque
27	Monte Negro	Jair Miotto Junior
28	Nova Brasilândia	Gerson Neves
29	Nova Mamoré	Laerte Silva de Queiroz
30	Nova União	José Silva Pereira
31	Novo Horizonte do Oeste	Varley Gonçalves Ferreira
32	Ouro Preto do Oeste	Juan Alex Testoni
33	Parecis	Luiz Amaral de Brito
34	Pimenta Bueno	Jean Henrique Gerolomo Mendonça
35	Pimenteiras do Oeste	João Miranda de Almeida
36	Porto Velho	Mauro Nazif
37	Presidente Médici	Maria de Lurdes Dantas Alves
38	Primavera de Rondônia	Manoel Lopes de Oliveira
39	Rio Crespo	Eudes de Sousa e Silva
40	Rolim de Moura	Cesar Cassol
41	Santa Luzia do oeste	Jurandir de Oliveira Araújo
42	São Felipe do Oeste	José Luiz Vieira
43	São Francisco do Guaporé	Gislaine Clemente
44	São Miguel do Guaporé	Zenildo Pereira dos Santos
45	Seringueiras	Armando Bernardo da Silva
46	Teixeirópolis	Valdir Mendes de Castro
47	Theobroma	José Lima da Silva
48	Urupá	Sérgio dos Santos
49	Vale do Anari	Nilson Akira Suganuma
50	Vale do Paraíso	Luiz Pereira de Souza

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA AROM DO BIÊNIO 2011/2012 APTOS A VOTAREM NO PLEITO ELEITORAL DA AROM – TRIÊNIO 2013/2015

	CONSELHO DIRETOR	
01	Laerte Gomes	Presidente
02	Roberto Eduardo Sobrinho	Vice-Presidente
03	Kleber Calisto de Souza	Secretario Geral
04	Daniel Deina	Membro
05	Eloisa Helena Bertoletti	Membro
06	Silvino Alves Boa Ventura	Membro
07	Jose Brasileiro Uchôa	Membro

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:06F7D271

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO - REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL DA AROM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 003/AROM/2012, publicada em 26/11/2012 no Diário Oficial dos Municípios, RETIFICA o Regulamento do Processo Eleitoral para escolha do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da AROM para o Triênio 2013/2015, nos seguintes termos;

Onde se lê
Art. 9º § 1º - A autorização deverá ser entregue diretamente a Comissão Eleitoral na sede da AROM, pessoalmente, via correio ou fax, no período compreendido de 01/12 a 10/12/2012, das 08:00 as 18:00 horas.

Leia-se
Art. 9º § 1º - A autorização deverá ser entregue diretamente a Comissão Eleitoral na sede da AROM, pessoalmente, via correio, fax ou e-mail da comissão eleitoral no período compreendido de 01/12 a 18/12/2012, das 08:00 as 18:00 horas.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2012.

ERICA MILVA DIAS IVONETE RODRIGUES CAJA
Presidente Vice-presidente

IRISLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:E77D8C82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 228 de 23 de novembro de 2012, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como OBJETO: **Aquisição de livros e material didáticos para cumprir metas de contrapartida da Secretaria Municipal de Educação com o PDE para atender as Escolas Municipais.** Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia do presente Edital. Processo nº 11435/2012, interessada a Secretaria Municipal de Educação, Recursos Próprios, O valor de referencia para a aquisição é de R$ 15.941,72 (quinze mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 17/12/2012 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
ABRIR PROPOSTAS: Dia 18/12/2012 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)

INICIO DO PREGÃO: Dia 18/12/2012 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO:www.bll.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h00min as 14h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de novembro de 2012.

REGINA CÉLIA SCARPATI
Pregoeira

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:15270091

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA CMDCA ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 002 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

"PRORROGAR PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO SINDICÂNCIA"

A Presidente do CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 91/1994, de 09 de Novembro de 1994;

E considerando a Portaria nº. 001/2012/CMDCA de 24 de Setembro de 2012;

E considerando Mem nº 003/2012/Comissão Sindicância.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo, por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-RO, 20 de Novembro de 2012.

MARIA PEREIRA DA SILVA
Presidente Cmdca

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:EFE71334

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 044/2012 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010.

RESOLVE:
Dispõe sobre a nomeação de Vasti da Conceição Lima Fontinele, Edilson Gonçalves de Oliveira, Sinval Reckel, José Francisco Sampaio e Wilson Vicente da Cruz para constituir o comitê de Investimento do IMPRES.

Art. 1º. Nomear Vasti da Conceição Lima Fontinele, portadora da cédula de identidade RG nº 775535 SSP/RO, inscrita no CPF nº 747.601.652-15 para constituir o comitê de Investimento do IMPRES.

Art. 2º. Nomear Edilson Gonçalves de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 612578 SSP/RO, inscrita no CPF nº 614.952.982-72 para constituir o comitê de Investimento do IMPRES.

Art. 3º. Nomear Sinval Reckel, portador da cédula de identidade RG nº 757039 SSP/ES, inscrita no CPF nº 512.001.206-04 para constituir o comitê de Investimento do IMPRES.

Art. 4º. Nomear José Francisco Sampaio, portador da cédula de identidade RG nº 760633 SSP/ES, inscrito no CPF nº 867.244.287-34, para constituir o comitê de Investimento do IMPRES.

Art. 5º. Nomear Wilson Vicente da Cruz portador da cédula de identidade RG nº 402220 SSP/RO, inscrita no CPF nº 408.452.572-34 para constituir o comitê de Investimento do IMPRES.

Art. 6º. Os Servidores acima nomeados deverão proceder com o auxílio e na prática de atos pertinentes a comitê de Investimento **de acordo com as suas funções; praticando os atos exclusivos que compete ao** comitê de Investimento**.**

Art. 7º. A função dos servidores em questão é isenta de qualquer remuneração, gratificação ou vantagem, ou de ônus para o Instituto.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2012.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se,
Arquive-se,

Alvorada do Oeste – RO, 05 de dezembro de 2012.

VASTI DA CONCEIÇÃO LIMA FONTINELE
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Fabio Mauricio Dal Bosco
Código Identificador:2F4DEBE8

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 038/SAAE/ALO/12. 06 DE DEZEMBRO DE 2012

"Nomeia servidora que especifica para cargo de confiança no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Alvorada do Oeste/RO., e contém outras providencias".

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Alvorada D'Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR a Sª. **SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA,** portadora da RG nº 768.204 SSP/RO e CPF nº 721.202.582-87 para ocupar o cargo de confiança de Direção do Núcleo de Licitações de Compras REF/V,conforme a Lei 718/2012 da Estrutura Administrativa do SAAE(Serviço Autônomo de Água e Esgoto) em relação aos cargos comissionados. Ficando encarregada pelo setor financeiro e C.P.L., desta autarquia, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Superintendência Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste/RO. 06 de DEZEMBRO de 2012.

CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO
Superintendente do SAAE
Portaria 372GAB/10

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:6B9C3D2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/CPL/12, PROCESSO Nº. 8179/SEMSAU/12

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, constituída através do Decreto Municipal nº. 8928/PGM/2012, de 01.08.2012, com fundamentos nos Artigos 6º, 23, inciso II e 30, inciso VII da Constituição Federal e na Lei 8080/90, torna público que esta CONVIDANDO para credenciamento, para fins de contratação, pessoas jurídicas de direito privado, devidamente credenciados ao SUS, **para prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS**, pelos preços da tabela do SUS, aos pacientes com insuficiência renal crônica, atendidos através da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes-RO. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.
Interessado: Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO.
Processo Administrativo nº: 8179/SEMSAU/12.
Objeto resumido: Credenciamento, para fins de contratação, de pessoas jurídicas de direito privado, devidamente credenciados ao SUS, habilitados pelo MS, **para prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS**, pelos preços da tabela do SUS, aos pacientes com insuficiência renal crônica, atendidos através da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes-RO.
Sessão de abertura do certame: Os interessados deverão comparecer para a sessão de abertura deste certame, a qual será realizada no dia **14.01.2013 às 09h00min (horário local),** na sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpinteiro, sito a Av. Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes- RO, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.
Endereço eletrônico para consulta na íntegra e retirada do Edital e seus Anexos: www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL".
EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na sala da CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para abertura do certame, neste caso, mediante pagamento de RS 20,00 (vinte reais), através da emissão de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Divisão de Receitas desta Prefeitura ou via depósito ou transferência bancária, através da conta corrente nº. 3342-1, agência 1178-9, Banco do Brasil, valor este que não será reembolsável.
Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.
Ariquemes-RO, 05 de dezembro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente-cpl

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:F2A45E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 13.923/SEMPOG/2012.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de recarga de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), Oxigênio Gasoso Medicinal e Industrial, Acetileno e Ar Comprimido, para atender as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 337.240,60
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 8.967 de 08 de Agosto de 2012, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 169/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 12/12/2012 até às 16h00min do dia 26/12/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 16h30min do dia 26/12/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 05 de Dezembro de 2012.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:EB4B2ABF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº1013

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico 055/2012, do Processo Licitatório nº. 1013/2012.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico 055/2012, do Processo Licitatório nº. 1013/2012.** cujo objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A MÁQUINA PATROL GD 555 PERTECENTES A COMOSP. RECURSOS DO CONVÊNIO 037/2012/FITHA, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) empresa (s)

PESSOA JURIDICA :

Guaporé Máquinas Equipamentos Ltda

CNPJ : 06.067.041/0001-81
Endereço**:** Av. Celso Mazutti n.º 2695
Vilhena-RO

Valor Total do lote 01: R$ .....8.730,00 (Oito mil setecentos e trinta reais).
Valor Total do lote 02: R$ .....3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais).

Cabixi-RO, 04 de Dezembro de 2012.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:DE3F19AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/SUPEL/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº. 023/SUPEL/2012 nos termos da Lei Nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global. A data de abertura da sessão está marcada para o dia 27 de dezembro de 2012 às 11h00 na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A licitação tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DE CASA DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA – CASAI", através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO, no horário das 07h30 às 13h30, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.
Cacoal, 05 de dezembro de 2012.

NEDESON TACCONI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:576BD07D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 43/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA. CONTRATADA: A.F. DA SILVA PROJETOS SOCIAIS OBJETO: contratação de empresa realização do Trabalho Técnico Socioambiental da Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Cacoal-RO – Bacia C. PROC. 4035/GLOBAL/2012. VALOR TOTAL: R$ 256.000,00. DATA: 28/11/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:7BAB069B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.653/PMC/12

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. ELIZABETH DA CUNHA GARCIA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei 2.359/PMC/2008 e Lei 2.735/PMC/2010; DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Srª. ELIZABETH DA CUNHA GARCIA, brasileira, maior, inscrita no RG sob o nº 33.845.579 SSP/RJ e CPF 302.176.442-87, para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Educação, no período compreendido entre os dias 20/12/2012 a 31/12/2012 Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei 2.359/PMC/2008. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal-RO, 30 de novembro de 2.012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:00ABA535

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 42/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA. CONTRATADA: PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA - EPP OBJETO: Contratação de empresa para o gerenciamento da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Cacoal/RO, Bacia C. PROC. 2468/GLOBAL/2012. VALOR TOTAL: R$ 358.722,48. DATA: 23/11/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:17DF7333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 001/2012

AVISO DE LEILÃO
001/2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS-RO

MATÉRIAS DIVERSOS
VEÍCULOS

DATA: 21/12/2012
LOCAL: Pátio da Prefeitura

CONTATOS:
Leiloeiro: Marcos Silva – 069 9218-1933
Prefeitura: Edson Moreira – 069 9903-9439

Cerejeiras, 05 de Dezembro de 2012.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B2AC3E6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.871/12, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Lote,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de peças e mão de obras para realização da manutenção das ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Data de início da sessão pública **18 de Dezembro de 2012** às **07:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia, 05 de Dezembro de 2012.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:8E49CB08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2012

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 231/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Global**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a **Câmara Municipal de Colorado do Oeste**, Processo nº 121/2012, Pregão Presencial nº 35/2012, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Software.** Sessão de abertura, as 9h do dia 19 de Dezembro de 2012, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4.132, Fone Fax: 69 - 3341/3421. Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.
Colorado do Oeste, 05 de Dezembro de 2012.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:00952227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2012

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação Municipal CPL-M, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Processo Nº 912/2012, **Tomada de Preço nº 8/2012**, tipo: Menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TRÂNSITO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO,** conforme Plano de Trabalho, Projetos e Planilhas, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**. Sessão de abertura, as 8h do dia 21 de Dezembro de 2012, na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132, Fone: 0**69 - 3341/3421 – Fax 0**69 - 3341-3421. Informações adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7 às 13 Horas.
Colorado do Oeste, 05 de Dezembro de 2012

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:9D32E107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2012

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2012
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 231/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05 Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Semosp - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: **Aquisição de 01 (um) Equipamento Rolo Compactador Novo Fabricação Nacional. Sessão pública: 20/12/12, com início às 10h, horário de Brasília – DF**, local "acesso identificado no link - licitações" www.bll.org.br e no site eletrônico www.coloradodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites supracitados e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

COLORADO DO OESTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:2C65B7E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Senhor **ADEVAIR FERNANDES LEME**, ocupante do Cargo Comissionado de **Sub-Secretário Municipal de Finanças**, subordinado à **SEMAF** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desta Administração Municipal, para assinar na **"ausência"** do **Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. MAURO NOMERG**, **nos dias 27 e 28 de Novembro de 2012**, período este em que o mesmo estará de diárias, "**Todos os Cheques e Ordens Bancárias"** concernentes a esta Prefeitura Municipal, bem como, **"documentos e papéis"** relativos ao expediente da **SEMAF** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desta Administração Municipal.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:DC0747D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.638 de 06 de Dezembro de 2011)**;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 49.638,94** (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de

Transferências através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** (**Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme dotações constantes do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:4DFDDB0D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 333/2012

(DESPESA)				
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0400.	**SEMTAS**			
0401.	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social			
0401.08.122.0006.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência			
	Social	3.3.90.39	100	10.000,00
0401.08.244.0007.2.013	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	3.3.90.30	160	10.000,00
		3.3.90.39	160	5.000,00
0402.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
0402.08.243.0006.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e			
	do Adolescente	3.3.90.33	100	4.000,00
0700.	**SEMEC**			
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.14	100	650,00
		3.3.90.39	100	9.216,11
0701.12.361.0014.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11	100	500,00
		3.1.90.11	120	10.272,83
TOTAL				**49.638,94**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0400.	**SEMTAS**			
0401.	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social			
0401.08.122.0006.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência			
	Social	3.1.90.11	100	10.000,00
0401.08.244.0007.2.013	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	4.4.90.52	160	15.000,00
0402.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
0402.08.243.0006.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e			
	do Adolescente	3.3.90.30	100	4.000,00
0700.	**SEMEC**			
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.16	100	9.347,12
		3.3.90.30	100	200,00
		3.3.90.92	100	318,99
0701.12.361.0014.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.16	100	500,00
		3.3.90.39	120	10.272,83
TOTAL				**49.638,94**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:9BB7CAAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.638 de 06 de Dezembro de 2011)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 23.990,00** (Vinte e Três Mil e Novecentos e Noventa Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Transferências** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** (**Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme dotações constantes do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:6CC9ABE7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 337/2012

(DESPESA)				
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0800.	**SEMELT**			
0801.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
0801.27.122.0017.2.054	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e			
	Turismo	3.3.90.14	100	1.000,00
		3.3.90.30	100	14.750,00
0900.	**SEMUSA**			
0901.	Secretaria Municipal de Saúde			
0901.10.301.0018.2.057	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	100	5.500,00
0901.10.301.0023.2.058	Atividades do Programa Saúde Penitenciária	3.3.90.30	140	2.740,00
TOTAL				**23.990,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**

Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0800.	**SEMELT**			
0801.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
0801.27.122.0017.2.054	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e			
	Turismo	3.1.90.11	100	11.000,00
		3.1.90.13	100	3.250,00
		3.3.90.33	100	1.500,00
0900.	**SEMUSA**			
0901.	Secretaria Municipal de Saúde			
0901.10.301.0018.2.057	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.13	100	2.500,00
		3.1.90.16	100	3.000,00
0901.10.301.0023.2.058	Atividades do Programa Saúde Penitenciária	3.3.90.32	140	2.740,00
TOTAL				**23.990,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:4F100E4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SEMTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em atendimento às exigências constantes do **Parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Composição da Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços desta Prefeitura Municipal, referente à **SEMTAS** – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, desta Administração Municipal, constituída através do **Decreto nº 432/2010 de 13 de Julho de 2012**, que passará a ser composta pelos seguintes membros conforme segue, **sob a presidência do primeiro**:

- FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
- ELZA RODRIGUES DE SOUZA
- AURICÉLIA PINHO
- HÉLIA COSTA MIRANDA (Suplente)
- APARECIDA NERIS DA SILVA (Suplente)
- SILVANA DOS SANTOS PORFIRIO (Suplente)

Art. 2º - Nomear a Servidora **ELZA RODRIGUES DE SOUZA**, para **substituir a presidente** frente aos trabalhos da referida Comissão, quando de sua ausência e/ou de seu impedimento.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:B46DC394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.696 de 30 de Novembro de 2012**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.133.500,00** (Um Milhão, Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios e Recursos do SUS**, através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:7CB7D382

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 339/2012

(DESPESA)				
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0600.	**SEMOSP**			
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
0601.26.782.0013.1.008	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4.4.90.51	100	36.000,00
0700.	**SEMEC**			
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.11	100	43.000,00
		3.1.90.13	100	10.000,00
0701.12.361.0014.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11	100	308.000,00
		3.1.90.13	100	128.000,00
0900.	**SEMUSA**			
0901.	Secretaria Municipal de Saúde			
0901.10.301.0018.2.057	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	100	17.000,00
		3.1.90.13	100	170.000,00
		3.1.90.16	100	180.000,00
		3.3.90.33	100	6.000,00
		3.3.90.39	100	15.000,00
0901.10.301.0020.2.062	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.11	140	25.000,00
		3.1.90.16	140	17.000,00
0901.10.301.0021.2.064	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de			
	Saúde - PACS	3.1.90.11	140	3.000,00
0901.10.302.0019.2.065	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento			

	Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.1.90.11	100	175.500,00
				1.133.500,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0200.	**GABINETE DO PREFEITO**			
0201.	Gabinete do Prefeito			
0201.04.122.0002.1.045	Aquisição de Veículos	4.4.90.52	100	80.000,00
0201.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.13	100	51.200,00
		3.3.50.41	100	8.500,00
		3.3.90.30	100	5.000,00
		3.3.90.33	100	10.000,00
		3.3.90.39	100	24.200,00
0201.04.122.0002.2.003	Atividades do Tiro de Guerra	3.1.90.13	100	2.000,00
		3.3.90.30	100	5.000,00
		3.3.90.36	100	1.500,00
		3.3.90.39	100	2.000,00
0300.	**SEMAF**			
0301.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
0301.28.843.0005.0.002	Serviços da Dívida Interna	3.2.90.21	100	17.900,00
		3.2.90.22	100	17.900,00
		4.6.90.71	100	6.300,00
0301.04.123.0004.2.006	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e			
	Finanças	3.1.90.11	100	31.700,00
		3.1.90.13	100	17.000,00
		3.1.90.16	100	8.000,00
		4.4.90.52	100	300,00
0301.28.846.0005.2.007	Sentenças Judiciais	3.1.90.91	100	14.600,00
0400.	**SEMTAS**			
0401.	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social			
0401.08.122.0006.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e			
	Assistência Social	3.1.90.11	100	300.000,00
		3.1.90.13	100	75.000,00
0402.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
0402.08.243.0006.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.11	100	7.000,00
		3.1.90.13	100	10.000,00
0600.	**SEMOSP**			
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
0601.04.122.0013.1.010	Construção de Um Novo Prédio para a Instalação da			
	Prefeitura Municipal	4.4.90.51	100	1.000,00
0601.27.813.0013.1.011	Construção e Recuperação de Praça Pública	3.3.90.30	100	3.000,00
		4.4.90.51	100	2.800,00
0601.04.122.0013.1.012	Construção de Uma Capela Mortuária	4.4.90.51	100	1.000,00
0601.26.782.0013.1.013	Construção de Ciclovias em Vias Urbanas	4.4.90.51	100	1.000,00
0601.26.782.0013.1.049	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em			
	Vias Urbanas	3.3.90.30	100	25.000,00
0601.25.752.0013.2.029	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.30	100	72.500,00
		4.4.90.51	100	9.000,00
0601.26.782.0012.2.030	Recuperação e Conservação de Pontes e Bueiros	3.3.90.30	100	9.000,00
0601.26.782.0013.2.031	Recuperação e Conservação de Vias Urbanas	3.3.90.30	100	9.000,00
0601.04.122.0013.2.032	Benfeitorias e Manutenção nas Instalações Físicas do			
	Parque de Exposições	3.3.90.30	100	3.100,00
		3.3.90.39	100	3.900,00
		4.4.90.51	100	3.000,00
0601.04.122.0013.2.034	Manutenção do Cemitério Municipal	3.3.90.30	100	9.000,00
0601.04.122.0013.2.035	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
	Públicos	3.1.90.92	100	2.000,00
		3.3.90.30	100	9.000,00
		3.3.90.36	100	2.500,00
		3.3.90.39	100	50.000,00
		3.3.90.92	100	1.500,00
		3.3.90.93	100	20.000,00
		4.4.90.52	100	12.500,00
		4.4.90.93	100	2.000,00
0601.26.782.0013.2.036	Recuperação Asfáltica e Tapa Buracos em Vias Urbanas	3.3.90.30	100	75.000,00
		3.3.90.39	100	5.000,00
0601.26.782.0012.2.037	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.30	100	9.000,00
0900.	**SEMUSA**			
0901.	Secretaria Municipal de Saúde			
0901.10.301.0018.2.057	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30	100	40.000,00
0901.10.301.0020.2.062	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39	150	10.000,00
9999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
9999.	Reserva de Contingência			
9999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99	100	47.600,00
				1.133.500,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:025E3D27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.696 de 30 de Novembro de 2012**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 340.000,00** (Trezentos e Quarenta Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos na sua maior parte de **Recursos de Convênio** concernente ao **Convênio nº 389/PCN/2011**, portanto, um **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, e na sua menor parte de **Recursos do SUS**, através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I**, constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:A009806A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 340/2012

(DESPESA)				
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) INCLUI				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0900.	**SEMUSA**			
0901.	Secretaria Municipal de Saúde			
0901.10.305.0022.2.070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e			
	Ambiental	3.3.90.30	140	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0900.	**SEMUSA**			
0901.	Secretaria Municipal de Saúde			
0901.10.301.0020.2.062	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30	150	18.000,00
		3.3.90.39	150	10.000,00
0901.10.301.0020.2.063	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1.90.11	140	5.000,00
0901.10.301.0020.2.067	Atividades do Sub-Programa de Atendimento Odontológico	4.4.90.52	140	7.000,00
				40.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º e 2º do Decreto) INCLUI				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0600.	**SEMOSP**			
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
0601.26.782.0013.1.007	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos			
	Rodoviários	4.4.90.52	110	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**
TOTAL GERAL				**340.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:FC9241E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.696, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **Autoriza** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.133.500,00** (Um Milhão, Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios e Recursos do SUS**, através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 3º - **Autoriza** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 340.000,00** (Trezentos e Quarenta Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 3º**, serão oriundos na sua maior parte de **Recursos de Convênio** concernente ao **Convênio nº 389/PCN/2011**, portanto, um **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, e na sua menor parte de **Recursos do SUS**, através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I**, constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:9C2D607B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 1.696

(DESPESA)				
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) SUPLEMENTA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0600.	**SEMOSP**			
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
0601.26.782.0013.1.008	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4.4.90.51	100	36.000,00
0700.	**SEMEC**			
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.11	100	43.000,00
		3.1.90.13	100	10.000,00
0701.12.361.0014.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11	100	308.000,00
		3.1.90.13	100	128.000,00
0900.	**SEMUSA**			
0901.	Secretaria Municipal de Saúde			
0901.10.301.0018.2.057	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	100	17.000,00
		3.1.90.13	100	170.000,00
		3.1.90.16	100	180.000,00
		3.3.90.33	100	6.000,00
		3.3.90.39	100	15.000,00
0901.10.301.0020.2.062	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.11	140	25.000,00
		3.1.90.16	140	17.000,00
0901.10.301.0021.2.064	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de			
	Saúde - PACS	3.1.90.11	140	3.000,00
0901.10.302.0019.2.065	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento			
	Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.1.90.11	100	175.500,00
				1.133.500,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 3º da Lei) INCLUI				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0900.	SEMUSA			
0901.	Secretaria Municipal de Saúde			
0901.10.305.0022.2.070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e			
	Ambiental	3.3.90.30	140	40.000,00
TOTAL				40.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 2º e 4º da Lei) REDUZ				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0200.	GABINETE DO PREFEITO			
0201.	Gabinete do Prefeito			
0201.04.122.0002.1.045	Aquisição de Veículos	4.4.90.52	100	80.000,00
0201.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.13	100	51.200,00
		3.3.50.41	100	8.500,00
		3.3.90.30	100	5.000,00
		3.3.90.33	100	10.000,00
		3.3.90.39	100	24.200,00
0201.04.122.0002.2.003	Atividades do Tiro de Guerra	3.1.90.13	100	2.000,00
		3.3.90.30	100	5.000,00
		3.3.90.36	100	1.500,00
		3.3.90.39	100	2.000,00
0300.	SEMAF			
0301.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
0301.28.843.0005.0.002	Serviços da Dívida Interna	3.2.90.21	100	17.900,00
		3.2.90.22	100	17.900,00
		4.6.90.71	100	6.300,00
0301.04.123.0004.2.006	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e			
	Finanças	3.1.90.11	100	31.700,00
		3.1.90.13	100	17.000,00
		3.1.90.16	100	8.000,00
		4.4.90.52	100	300,00
0301.28.846.0005.2.007	Sentenças Judiciais	3.1.90.91	100	14.600,00
0400.	SEMTAS			
0401.	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social			
0401.08.122.0006.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e			
	Assistência Social	3.1.90.11	100	300.000,00
		3.1.90.13	100	75.000,00
0402.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
0402.08.243.0006.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.11	100	7.000,00
		3.1.90.13	100	10.000,00
0600.	SEMOSP			
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
0601.04.122.0013.1.010	Construção de Um Novo Prédio para a Instalação da			
	Prefeitura Municipal	4.4.90.51	100	1.000,00
0601.27.813.0013.1.011	Construção e Recuperação de Praça Pública	3.3.90.30	100	3.000,00
		4.4.90.51	100	2.800,00
0601.04.122.0013.1.012	Construção de Uma Capela Mortuária	4.4.90.51	100	1.000,00
0601.26.782.0013.1.013	Construção de Ciclovias em Vias Urbanas	4.4.90.51	100	1.000,00
0601.26.782.0013.1.049	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em			
	Vias Urbanas	3.3.90.30	100	25.000,00
0601.25.752.0013.2.029	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.30	100	72.500,00
		4.4.90.51	100	9.000,00
0601.26.782.0012.2.030	Recuperação e Conservação de Pontes e Bueiros	3.3.90.30	100	9.000,00
0601.26.782.0013.2.031	Recuperação e Conservação de Vias Urbanas	3.3.90.30	100	9.000,00
0601.04.122.0013.2.032	Benfeitorias e Manutenção nas Instalações Físicas do			
	Parque de Exposições	3.3.90.30	100	3.100,00
		3.3.90.39	100	3.900,00
		4.4.90.51	100	3.000,00
0601.04.122.0013.2.034	Manutenção do Cemitério Municipal	3.3.90.30	100	9.000,00
0601.04.122.0013.2.035	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
	Públicos	3.1.90.92	100	2.000,00
		3.3.90.30	100	9.000,00
		3.3.90.36	100	2.500,00
		3.3.90.39	100	50.000,00
		3.3.90.92	100	1.500,00
		3.3.90.93	100	20.000,00
		4.4.90.52	100	12.500,00
		4.4.90.93	100	2.000,00
0601.26.782.0013.2.036	Recuperação Asfáltica e Tapa Buracos em Vias Urbanas	3.3.90.30	100	75.000,00
		3.3.90.39	100	5.000,00
0601.26.782.0012.2.037	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.30	100	9.000,00
0900.	SEMUSA			
0901.	Secretaria Municipal de Saúde			
0901.10.301.0018.2.057	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30	100	40.000,00
0901.10.301.0020.2.062	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30	150	18.000,00
		3.3.90.39	150	20.000,00
0901.10.301.0020.2.063	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1.90.11	140	5.000,00
0901.10.301.0020.2.067	Atividades do Sub-Programa de Atendimento Odontológico	4.4.90.52	140	7.000,00
9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999.	Reserva de Contingência			
9999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99	100	47.600,00
				1.173.500,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 3º da Lei) INCLUI				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0600.	SEMOSP			
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
0601.26.782.0013.1.007	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos			
	Rodoviários	4.4.90.52	110	300.000,00
TOTAL				300.000,00
TOTAL GERAL				1.473.500,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:B38C4BBC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO Nº 061/2012

Pregão Eletrônico: 029/2012
Processo: 672/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
Contratada: SILVA & DIAS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE: 2 (DOIS) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS, FUNÇÃO SWING, TIMER, CONTROLE

REMOTO, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO VENTILAR, BAIXO RUIDO, VELOCIDADE COM LOW, MED E HIGH, TEMPERATURA, VOLTAGEM 110 V, COMPRESSOR ROTATIVO. MIDEA ELITE FRIO 42MLCA12MS. AQUISIÇÃO DE: 1 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM MESA, GRADES PRATELEIRAS INJETOR DE GAS HORIZONTAL, QUEIMADORES FRONTAIS COM CHAMAS TRIPLAS COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, GRADE PANELEIRA E CONTONEIRA DE AÇO, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 150X81X90CM, CAPACIDADE DE FORNO 103 LITROS. DAKO 263-2631
Valor: R$ 4.345,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Empenho: 893/2012
Fonte de Recursos: FNS
Fundamento Legal: Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 em observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Colorado do Oeste, 07 de Novembro de 2012

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D8567E97

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO Nº 062/2012

Pregão Eletrônico: 029/2012
Processo: 672/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
Contratada: JOSÉ PEREIRA JUNIOR - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) Adaptador de força novo padrão; AQUISIÇÃO DE: 400 METROS DE Cabo de rede par transado; AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) Cabo de energia para computador com o novo padrão brasileiro de tomadas; AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) Disco rígido hd sata ii 500 gb 7200 rpm, interface sata 300 buffer 8 mb conectores 1 x serial (dados 7 pinos) 1 x serial ata (energia 15 pinos); AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) Fonte de alimentação atx 110/240 vts; AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) Memória ddr2 dimm 1066/800mhz, dual channel, capacidade 2 gb; AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) Memória ram ddr1 pc 3200 capacidade 1 gb; AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) Mouse optico 800 dpi conexão usb 2.0 c scrool; AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) Pó de toner p/ hp para impressora HP; AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) Teclado multimídia mínimo 102 teclas, layout/idioma português Brasil ABNT 2, plug and play, conexão USB, AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) Camara Digital 8 MP, USB, memória interna de 32 MB, expansível com cartão Xd 1GB e Xd 2GB, sensor CCD, resolução 8 MP, flash automático com redutor de olhos vermelhos, forçados, desligados, monitor LCD de 2,7 polegadas, zoom óptico de 5x digital 4x, bateria recarregável (4,8 volts); AQUISIÇÃO DE 1 (UM) Filmadora digital com memória interna de 16GH, com duração de até 11 horas de gravação na memória, zoom digital de 2.000x, super zoon óptico 60x, lente Carl zeiss vario-tessar, monitor LCD de 2.7", gravação de áudio 5.1 canais, stamina infoLITHIUM, LCD ON/OFF, função de ajuda, seleção de cenas, Microfone zoon, face Index, 16:9 ratio, alimentação de bateria InfoLITHIUM, gravação de DVD de 8 m, conectores de entrada e saída, conector remoto A/V com tomada de saída de vídeo/áudio e tomada USB mini B.
alor: R$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais)
Empenho: 888 e 889/2012
Fonte de Recursos: FNS
Fundamento Legal: Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 em observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Colorado do Oeste, 07 de Novembro de 2012

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D76BDAE6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO Nº 063/2012

Pregão Eletrônico: 029/2012
Processo: 672/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
Contratada: POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) Antena direcional para bandas de 5.8ghz,de dbi bipolar (ponto a ponto) e hermeticamente blindada, integrada, modelo nanostation m5.especificação:processador atheros mips 24 kc,400mhz,memória de 32mbsdram,8mb flassh, interface de rede2x10/100 base-tx(cat.5,rj-45) ethernetinterface, antena43°h;41°v)de 16 dbi mimo para o 15,8 ghz, com fonte poe de alimentação de 12v,1ª(12watts),inclui software de gerenciamento, garantia mínima de 12 (doze)meses. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) Aparelho fax: bobina de **papel: 30 m (bobina inicial: 10mb) painel e visor em português, função cópia, transmissão programada, relatório opcional, transmissão e recepção polling, transmissão internacional, relatório operacional, data e hora, recepção amigável, tipo original (normal/claro/escuro) programação de sua identificação, identificação do remetente, discagem tom/pulso, (programação) memória recepção : 28 paginas potencia: 127 v ac, 60hz. nos termos e condições do Edital n° 029/2012, conforme Empenho nº891/2012, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição. AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) Switch de 24 portas ethernet 10/100 mbps rj45,capacidade mínima de 4.8 gbps, bivolt 100/240vts,garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte a qos e recursos de controle de fluxo iee 802.3x que garantem a eficiência máxima dos dados.**
Valor: R$ 2.282,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais)
Empenho: 890/2012
Fonte de Recursos: FNS
Fundamento Legal: Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 em observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Colorado do Oeste, 07 de Novembro de 2012

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:8F9D20EF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO Nº 064/2012

Pregão Eletrônico: 029/2012
Processo: 672/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
Contratada: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE: 7 (SETE) COMPUTADORES COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SEVEN HOME PREMIUN 64 BITS (LICENCIADO - ORIGINAL); CONFIGURAÇÕES MINIMAS: CLOCK SPEED .0 GHZ, 64 BITS, FSB 1333MHZ, 4 MB CACHE L2, MEMORIA RAM DE 4GB – DDR3, 02 SLOTS DE MEMORIA, DISCO RÍGIDO DE 500 GB – MINIMO, SATA, 7200 RPM; UNIDADE OTICA DVD-RW; GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DE DVD 16X; LEITOR SW CARTOES MS, MS PRO, SD, MMC, COMPACT FLASH, PROCESSAMENTO DE VIDEO INTEGRADO COM ALOCAÇÃO DINAMICA DE NO MINIMO 512 MB, CONEXAO DVI, AUDIO 5.1, REDE: 10/100/1000 MBPS FAST ETHERNET; PLACA DE REDE WIRELES A/B/G E N; TECLADO MULTIMIDIA, PORTUGUES BRASIL ABNT2, 107 TECLAS, USB, MOUSE USB, 2 BOTOES, COM SCROLL, OTICO (500 DPI), CAIXA DE SOM 2.0 ESTEREO, SLOTS 2X PCI, 1 PCI EXPRESS X 16, 1 PCI EXPRESS X1, FONTE BIVOLT, MONITOR LED DE 21 POLEGADAS CONEXAO DVI. LG, AQUISIÇÃO DE: 7 (SETE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER HP M 1132, FUNCOES, IMPRIMIR, COPIOAR, DIGITALIZAR, SUPORTE MULTITAREFA AIO: SIM, ESPECIFICACOES DE IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO (NORMAL A4), ATE 18 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO(NORMAL, CARTA). ATE 19 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATE 8000 PAGINAS, VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO, 250 ATE 2000, MASUEAMENTO DE PAPEL DE STANDARD/SAIDA,

BANDEJA DE SAIDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO, MANUSEIO DE IMPRESORAS ACABADA, ALIMENTAÇÃO DE ROLO, VELOCIDADE DE PROCESSADOR, 400MHZ, MEMORIA PADRAO, 8 M, MEMORIA MAXIMA 8MB, LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSORA, CENTRAL, TIPO DIGITAILZAÇÃO, BASE PLANA, RESOLUCAO OTICA DE DIGITALIZAÇÃO ATE 1200 DPI, PROFUNDIDADE DE BITS, 24 BITS. TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANENR DE MESA (MAXIMO), 216X297 MM QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO (NORMAL) ATE 6PPM DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX. NÃO RESOLUÇÃO DE COPIA (TEXTO EM PRETO) ATE 600 X 400 DPI. RESOLUCAO DE COPIA (GRAFICO E TEXTE EM CORES ATE 600X400 DPI, DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA 30 A 400% MAXIMO DE COPIAS ATE 99 COPIAS, MONITOR NUMÉRICO 2 DIGITOS. CARTOES DE MEMORIA COMPATÍVEIS, NÃO, CONECTIVIDADE PADRAO, PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REQUISITOS MINIMOS DO SISTEMA, MICROSOFT, WINDOWS XP SERVER 2008: PROCESSADOR DE 1 GHZ, 1 GB DE RAM, 700 MB DE ESPAÇO LIVRE EM DISCO RÍGIDO, TELA SVGA 800X600 COM CORES DE 16 BIT, INTERNET EXPLORER 5.5 OU SUPERIOR, PORTA USB OU ETHERNET, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS MICROSOFT WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2003, WINDOWS SERVER 2008, MAC OS X V 10.4, 10.5, V1, ACOMPANHADO: TONER DA MESMA ORIGINAL CDS DE INSTALAÇOES DA MESMA, CABO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. HP. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) NOTEBOOK, COM PROCESSADOR CORE 2 DUO P. 8600 (2.4 GHZ), 3 MB I2, 1066 MHZ, MOBIE PM45 EXPRESS CHIPSET, 4 GB DDR2 SDR2 SDRAM, 320 MB, TELA LDC TFT DE 16.4 (1600X900), GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CDS E DVDS, COMPATIVEL COM SISTEMA DE SOM WINDOWS, ALTO FALANTE INTEGRADOS (ESTEREO) MINI JACK, PARA MICROFONE MONOAURAL, ATIMOBLITY, RAFEON HD 3470, 10 BASE – T/100 BASE T 1000 BASE INTERFACE RJ-45, CONEXAO SEM FIO WI-FI LINK 5100, PADRAO IEEE802.11. ABGN INTERFACE, TECLADO QWERTY EM PORTUGUES, MOUSE TOUCH PAD ELETROSTATICO, WEBCAM 1.3 MP, WINDOWS VISTA HOME PREMIUM AUTENTICO DE 64 BI COM SP1, BATERIA DE LITIO, CABO DE FORCA ADAPTADOR DE CA, BIVOLT, COM PESO APROXIMADAMENTE 3,1 KG. POSITIVO.
Valor: R$ 18.579,00 (Dezoito mil quinhentos e setenta e nove reais)
Empenho: 891/2012
Fonte de Recursos: FNS
Fundamento Legal: Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 em observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Colorado do Oeste, 07 de Novembro de 2012

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:25EEE0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 901/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de mão de obra para ampliação do Centro de Saúde Natália Fabiano Lopes

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

CONSTRUTORA JJ LTDA - ME

Vencedora, constante no edital de Licitação referente a toada de preços Nº 7/2012, constante dos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 28 de Novembro de 2012

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:565F4AAF

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 E 017/2012

Objeto: **Aquisição De Máquinas e Equipamentos Agrícolas**
Homologo a presente licitação, nos termos da Proposta da Empresa: Agropecuária AF LTDA, Empresa Alloy Com. de Máquinas e Equipamentos Ltda e Edimaq – Emp. Dist. e Importadora de Máquinas Ltda, Vencedoras, constante no Mapa Resumo de Licitação, à Folha nº. 256 a 264, do Processo nº 404/2012, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:2C34C3B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO N°*.045/046/2012.**
PROCESSO Nº. 602/600/2012
Pregão Eletrônico nº. 045/2012.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares, nos quais serão utilizados nos pacientes internos e distribuição gratuita da Unidade Mista de Saúde – SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **10/12/2012** , data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **19/12/2012** e inicio da sessão pública: dia **19/12/2012** às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, media aproximadamente da Reserva Orçamentária R$ 37.247,00 - para maiores informações, prefcorumbiara@brturbo.com.brFone/Fax:(69)3343-2249.
Corumbiara - RO**, 05 de Dezembro de 2012**.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

Pregão Eletrônico nº. 046/2012.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED. Objeto: Estimativo para contratação de Empresa Habilitada no Serviço de Recauchutagem de Pneus. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **10/12/2012**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **19/12/2012** e inicio da sessão pública: dia **19/12/2012** às **11:30 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, media da Reserva Orçamentária R$ 20.000,00 - para maiores informações,prefcorumbiara@brturbo.com.brFone/Fax:(69)3343-2249.
Corumbiara - RO**, 05 de Dezembro de 2012**.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

Publicado por:
Marilda Aparecida do Amaral
Código Identificador:BBFD5861

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 007/2012

ATO Nº 014/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, **RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 272, Inciso I, do seu Regimento Interno e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011 – Lei Orçamentária Anual:

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2012, crédito adicional suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação para fins de contabilização, nos termos da Lei nº 4.320/64.

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento	Descrição	Valor (R$)
3.3.90.14.00.00.00	Diárias Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento	Descrição	Valor (R$)
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
3.3.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 03 de dezembro de 2012.

DÉCIO BARBOSA LAGARES
Presidente

JOSÉ NILDO DE ARAÚJO
Vice-Presidente

JOVECI BEVENUTO SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:3ED5064D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°215

PORTARIA Nº215 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 05 de Dezembro de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:

(02) Duas diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais ao servidor AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAEUER ocupante do cargo Diretor do Departamento de finanças para deslocamento a cidade de PORTO-VELHO nos dias 05 e 06 de Abril de 2012 para tratar de assuntos na Ceron.
II- Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C78A975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.°46/SEMAD/2012

A Secretária Municipal de Administração da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais: Convoca os Candidatos abaixo relacionados, Classificados no Concurso público da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 005/PMGM/2003, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.194 de 24 de Março de 2003, e em cumprimento a decisão judicial proferida nos AUTOS do Processo nº 00005386-94.2011.8.22.0015, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentarem 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receberem o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta médica Municipal, no período máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guajará-Mirim.
01) Comprovante de residência;
02) 01 foto 3x4 (recente);
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
04) Carteira de Identidade (R.G.);
05) Título de Eleitor;
06) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
07) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
08) Certidão de Nascimento ou Casamento;
09) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual e Federal);
10) Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
11) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

12) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
14) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
15) Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo;
16) Comprovante de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
17) Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil;
18) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
19) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;
20) Declaração de Bens (com assinatura devidamente reconhecida em cartório)
Exames: Atestado Médico (sanidade física e mental), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo), laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado), Exames laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Ti Sanguínea) e Raios – X do Tórax c/ laudo).

CARGO: ECONOMISTA
NOME CPF
SYDNEI DIAS DA SILVA 822.515.747-15
CARGO: **AGENTE DE ENDEMIAS**
NOME CPF
LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS 652.563.952-20
CARGO: **ENGENHEIRO AGRONOMO**
NOME CPF
FABIO FERREIRA DA SILVA 469.028.302-82

GUAJARÁ – MIRIM, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:AF1CC995

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial no 048/2012, Processo Administrativo nº. 522-05/2012, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapuã do Oeste. Os recursos financeiros limitam-se ao valor *R$ 34.428,00*, conforme especificações técnicas e objetivas observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até as 08h00min horas do dia 18 de Dezembro de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, nº. 1425, Município de Itapuã do Oeste. Os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: licitação@itapuadooeste.ro.gov.br. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Dezembro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. Nº1252/GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:E7513172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial No. 049/2012, do Processo Administrativo nº. 521-05/2012, tendo por objeto a aquisição de **combustíveis**, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Os recursos financeiros limitam-se ao valor R$ 31.063,00, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **11h00min (horário local) do dia 18 de Dezembro de 2012** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, pelo e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br ou ainda pelo telefone (69) 3231-2330, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Dezembro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. Nº. 1252/GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:8B1840EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/GP/2012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** Palácio dos Parafusos LTDA/CNPJ: 84.640.176/0001-06. **OBJETO:** Aquisição material para construção. **PROCESSO:** 1973/SEMTAS/2012. **NOTA/EMPENHO**: 2656. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 064/PMJ/2012. Realizada a publicação de acordo com justificativa fls de nº 341 do referido Processo do dia 03 de Dezembro de 2012. R$ 7.325,90 (Sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Jaru/RO, 05 de Dezembro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:FBBAC04A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/GP/2012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Extrato do Contrato nº 329/GP/2012 de 25 de Setembro de 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** ALVES E ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/CNPJ: 07.622.515/0001-72. **OBJETO:** Aquisição material para construção. **PROCESSO:** 1973/SEMTAS/2012. **NOTA/EMPENHO**: 2552 e 2653. Realizada a publicação de acordo com justificativa fls de nº 341 do referido Processo do dia 03 de Dezembro de 2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 064/PMJ/2012.**VALOR:** R$ 8.705,25 (Oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Jaru/RO, 05 de Dezembro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:CFB664DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/GP/2012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** EUROS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 09.321.799/0001-92. **OBJETO:** Aquisição material para construção. **PROCESSO:** 1973/SEMTAS/2012. **NOTA/EMPENHO**: 2654/2655.**LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 064/PMJ/2012. Realizada a publicação de acordo com justificativa fls de nº 341 do referido Processo do dia 03 de Dezembro de 2012.**VALOR:** R$ 13.429,63 (Treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

Jaru/RO, 05 de Dezembro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5C3149A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 066/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DEGÊNEROSALIMENTÍCIOSpara atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 2473/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME** CNPJ 01.663.647/0001-66 no valor total de R$ 60.755,74,00.(Sessenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Machadinho D'Oeste - RO, 05/12/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:92A632F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 111/CPL/2012

PROCESSO Nº 1277/2012 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 05/12/2012 MEM:187/SEMTAS
FIRMA: MIRANTE PLACAS LTDA
CNPJ: 11.408.436/0001-30
VALOR: R$ 190,00(CENTO E NOVENTA REAIS).
OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULO CAMIONETE MITSUBISHU L 200 TRITON GLX, PLACA NDQ 5418 ANO 2012/2013.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CpL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:C6075743

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 535/GAB/2012

PORTARIA Nº. 535
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 367/2010 de 05/11/2010, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONDIDERANDO a apresentação do requerimento da servidora juntamente com a cópia do Histórico de Conclusão do Curso de Graduação junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

CONCEDER A PROGRESSÃO DE NIVEL I PARA NÍVEL II PARA A SERVIDORA: CASSIA LEITE SEREJO, Matricula 22, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 560.555.602-91e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000525781 SSP/RO, devidamente empossado em 11/06/2003 no cargo de Professor I 40 horas.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:411FDC67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 536/GAB/2012

PORTARIA Nº. 536
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a convocação do Concurso Público do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o afastamento da servidora Yenka Pamela Barbery de Milán para Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: OS MÉDICOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EXAMES E EMISSÃO DO LAUDO CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, SENDO:**

VERLINGETON CRUZ BELEZA
SORAYA CRUZ BELEZA
MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILÁN

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:40A166FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 537/GAB/2012

PORTARIA Nº. 537
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 367/2010 de 05/11/2010, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONDIDERANDO a apresentação do requerimento da servidora juntamente com a cópia do Histórico de Conclusão do Curso de Graduação junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

CONCEDER A PROGRESSÃO DE PROFESSOR II NIVEL II PARA PROFESSOR II NÍVEL III PARA O SERVIDOR: FERNANDO DELFINO COSMO, Matricula 1439, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 012.814.832-22 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1148957 SSP/RO, devidamente empossado em 16/02/2012 no cargo de Professor II 40 horas.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:6285C381

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2012

CPL- Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 020/2012
Ata de Registro de Preços n°: 020/2012
Referente ao Pregão Eletronico n°: 007/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 418/2012.
Validade: 06/06/2012 Á 06/06/2013 12 (DOZE) MESES
Objeto: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL**, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Educação, Desenvolvimento Social, Administração e Finanças, Saúde e Saneamento Básico, Obras e Serviços Públicos, Produção Agrícola e Organização Agrária e Gabinete do Prefeito.
Valor da licitação por item:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Gasolina Comum	Lt.	164.000	Ipiranga	R$ 3,14	R$ 514.960,00
2.	Óleo Diesel	Lt.	386.000	Ipiranga	R$ 2,33	R$ 899.380,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 1.414,340,00						

Fornecedor: **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP** inscrita no CNPJ Nº 07.451.262/0001-11.
Classificação do Vencedor do item: **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP itens 01 e 02 .**
Obs: A íntegra da Ata n°. 020/2012, poderá ser obtida no endereço Praça Paulo Miotto 2330, Centro Monte Negro/RO, 05 de Dezembro de 2012.

CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA
Presidente da Comissão de Registro de Preços

Publicado por:
Ronie Ferreira
Código Identificador:5923FA7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Dezidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO torna público que requereu a **SEMAT** conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012, a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL**, visando atender o Loteamento da Quadra nº 16.03 e 16.05 setor 06, localizada no bairro Cidade Nova município de Nova Mamoré.

Nova Mamoré - RO, 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:99FC8168

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DE LEI

LEI Nº 903-GP/2012

DE 22 de novembro de 2012

"Altera a Lei Municipal nº 782-GP/2010 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte
L E I

Artigo 1º - Fica alterado o inciso III do artigo 57 da Lei Municipal nº 782-GP/2010, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 57.....
I – .....

II – ...
III – A partir de 2012, o Município, suas fundações e autarquias, assim como a Câmara Municipal, farão contribuição suplementar ao Regime Próprio Municipal de Previdência sobre a remuneração de contribuição, conforme alíquota na tabela a seguir:

Vigência	*Alíquota de Custo Mensal do Município*	*Alíquota de Custo Suplementar do Município*	*Alíquota do Servidor*
2012	*10,50%*	*1,50%*	*11,00%*
2013	*10,50%*	*2,50%*	*11,00%*
2014	*10,50%*	*3,50%*	*11,00%*
2015	*10,50%*	*4,50%*	*11,00%*
2016	*10,50%*	*5,50%*	*11,00%*
2017	*10,50%*	*6,50%*	*11,00%*
2018	*10,50%*	*7,50%*	*11,00%*
2019	*10,50%*	*8,50%*	*11,00%*
2010 a 2045	*10,50%*	*30,00%*	*11,00%*
2046 em diante	*11,00%*	*0%*	*11,00%*

Artigo 2º - Inclui no artigo 85 da Lei Municipal nº 782-GP/2010 o § 3º, com a seguinte redação:

"§3º - A remuneração do Diretor Executivo tem o mesmo valor de Secretário Municipal, sendo que o valor deste será alterado automaticamente quando a Câmara de Vereadores estabelecer novos valores para Secretários".

Artigo 3º - Acrescenta no artigo 90 da Lei Municipal nº 782-GP/2010 os incisos XIII a XXII, com a seguinte redação:

XIII - receber todas as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies da autarquia;
XIV - assinar os balancetes mensais, o balanço anual e preparar a prestação de contas da autarquia bem como todo e qualquer informe de caráter financeiro ou patrimonial que for solicitado;
XV - controlar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados, pelos órgãos competentes da municipalidade e o repasse à autarquia dessas contribuições e daquelas devidas pela prefeitura, seus fundos e fundações e da Câmara Municipal;
XVI - exibir aos demais membros da diretoria executiva, ao Conselho Curador e Fiscal, todo e qualquer documento financeiro, a qualquer tempo;
XVII – realização de toda a documentação contábil e financeira pertinentes à apresentação e elaboração da Autarquia.
XVIII – efetuar redação e emissão de notas de empenho, e outros.

Artigo 4º - O artigo 91, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 91 – Compete ao Gerente Financeiro e Administrativo:
I - movimentar as contas da autarquia, juntamente com o Diretor Executivo;
II - manter atualizado os processos financeiros da autarquia;
III - providenciar os pagamentos sempre com a assinatura conjunta do Diretor Executivo;
IV – elaborar juntamente com o setor de contabilidade as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno;
V – o gerente administrativo e financeiro deverá informar todos os demonstrativos requeridos pela portaria nº 4.992/99;
VI - controlar e zelar pelo patrimônio da autarquia;
VII - colaborar com o Diretor Executivo na elaboração de relatórios das atividades da autarquia;
VIII – orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;
IX - elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
X – elaborar, analisar, atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos;
XI – elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
XII – aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes à administração do IPRENOM, em assuntos de pequena complexidade;
XIII – acompanhar a legislação geral ou especifica e a jurisprudência previdenciária para o bom andamento do IPRENOM;
XIV – efetuar serviços de controle de segurados, juntamente com o Gerente de Benefícios, tais como, preparo de documentação, registros, concessão de benefícios e outros;
XV – preparar os informes para a confecção de folha de pagamento, procedendo a cálculos e descontos e outros;
XVI – receber e dar ciência em documentos, requerimentos ou qualquer outro que venha a ser repassado pelos segurados ao IPRENOM;
XVII – realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo Diretor Executivo".

Artigo 5º - O artigo 113, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 113 - Fica o IPRENOM autorizado realizar avaliação atuarial anualmente, o qual deverá ser concluído até o dia 30 de março de cada ano."

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:4A0A52F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/12/12 CHEGADA: 12/12/2012	Nº DIARIAS	02 (duas)
	SAIDA: 13/12/12 CHEGDADA: 14/12/12	V. UNT.	Normal R$ 186,45
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		TOTAL R$ 372,90

DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	

MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H 22268 BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à cidade de Porto Velho para conduzir o prefeito Luiz Gomes Furtado e o senhor José Silva Pereira para participar de reunião na AROM. Estarei conduzindo o prefeito Luiz Gomes Furtado junto aos órgãos IDARON e DER, e estarei conduzindo o prefeito para viagem a Brasília e no dia 13/12 buscá-lo no retorno da viagem.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 05/12/12

_____
ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 05/12/12 Autorizado em: 05/12/12.

CREMILDO VIAL LUIZ GOMES FURTADO
Chefe de Gabinete Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:79F17018

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/12/12	Nº DIARIAS	04 (quatro)	
	CHEGADA: 14/12/12	V. UNT.	02 Normal	335,61
CIDADE/UF:	Porto Velho e Brasilia	V. TOTAL	02 C/ 100 %	R$ 671,22
			TOTAL	R$ 2.013,66
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário e aéreo				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO LOTAÇÃO: PREFEITURA
CPF: 228.856.503-97 RG: 104095-80 SSP/CE
ENDEREÇO:RUA BELA VISTA, 650 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: 3466 1096
BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para tratar de assuntos desta municipalidade junto ao Idaron e DER, e participar de reunião na AROM, estará também realizando viagem à Brasília-DF junto ao Ministério do Esporte e FNDE.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 2.013,66 (Dois mil, treze reais e sessenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 05/12/12

LUIZ GOMES FURTADO
RG Nº 104095-80 SSP/CE
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 05/12/12 Autorizado em: 05/12/12.

CREMILDO VIAL LUIZ GOMES FURTADO
Chefe de Gabinete Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EC681C48

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

***Unidade Solicitante**: UCCI*				
Período de Afastamento: *01 (uma) dia 11 de dezembro*	Saída: 10/12/2012 Chegada: 11/12/2012	**Nº. De Diárias**: 01	**V.unit.R$** 211,31	***V.Total R$** 211,31*
Diária: 01	Com Pernoite (X)	*Sem Pernoite()*		
***Meio De Locomoção**: Terrestre*				

DADOS DO FAVORECIDO

***Nome:** José Silva Pereira*
***Cargo/Função**: Controlador Interno*
***CPF:** 856.518.425-00 **RG:** 0601478908 SSP/ BA*
***Endereço:** Rua: Castelo Branco **Nº.**2268 **BANCO**: BRASIL **CONTA**:10.927-4 **AGENCIA:** 4001-0 **Cidade/Est:** Nova União - RO **Tel.:** (69) 3 4661220*

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA AROM, que acontecerá no dia 11 de dezembro do ano corrente no auditório do Hotel o Compadre na cidade de Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 211,31 (duzentos e onze reais e trinta e um centavos) referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM 05/12/2012

José Silva Pereira
RG: *0601478908 SSP/ BA*

Nova União – RO, 05/12/2012. Autorizado em 05/12/2012

JOSE SILVA PEREIRA LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal
Controlador interno

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5454F4B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - GABARITOS DAS PROVAS REALIZADAS EM 02 DE DEZEMBRO DE 2012.

PREFEITURAESTADOMUNICIPALDERONDÔNIADEPIMENTA BUENO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, torna público:
1) Consta no anexo I deste Edital os gabaritos preliminares do concurso público n° 01/2012.
2) Consta no link " CADERNOS DE QUESTÕES" os cadernos de prova para consulta.
3) Abre-se o prazo recursal.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal da Prefeitura e da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, no site oficial do município www.pimentabueno.ro.gov.br/portal/, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM sitio www.diariomunicipal.com.br/arom/ e da organizadora www.noroesteconcursos.com.br/.

Pimenta Bueno, 03 de dezembro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
01	A
02	B
03	A
04	D
05	B
06	A
07	D
08	C
09	B
10	A
11	D
12	D
13	C
14	D
15	B
16	D
17	C
18	A
19	D
20	B
21	C
22	B
23	D
24	A
25	D
26	D
27	C
28	A
29	C
30	B
31	C
32	B
33	C
34	A
35	D
36	C
37	A
38	C
39	A
40	D
ANALISTA AMBIENTAL	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D

15	C
16	C
17	C
18	C
19	A
20	C
21	D
22	C
23	D
24	C
25	C
26	B
27	C
28	B
29	D
30	C
31	D
32	A
33	D
34	A
35	D
36	C
37	D
38	C
39	B
40	C
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	C
17	C
18	C
19	A
20	C
21	C
22	D
23	C
24	B
25	C
26	A
27	A
28	D
29	C
30	A
31	A
32	C
33	A
34	D
35	A
36	C
37	D
38	D
39	C
40	C
AUDITOR TRIBUTÁRIO	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	C
17	C
18	C
19	A
20	C
21	A
22	C
23	C
24	D
25	B
26	B
27	C
28	B
29	D
30	D
31	B
32	D
33	A
34	D
35	A
36	C
37	D
38	C
39	B
40	C
COVEIRO	
01	A
02	B
03	A
04	D
05	B
06	A
07	D
08	C
09	B
10	A
11	D
12	A
13	B
14	A
15	A
16	D
17	C
18	A
19	D
20	B
21	A
22	D
23	D
24	D
25	A
26	C
27	A
28	B
29	C
30	D
31	D
32	D
33	C
34	D
35	B
36	D
37	D
38	D
39	B
40	D
DESENHISTA TÉCNICO	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	A
17	D
18	D
19	C
20	D
21	C
22	C
23	A
24	A
25	D
26	D
27	C
28	B
29	D
30	D

31	B
32	C
33	A
34	D
35	B
36	C
37	D
38	C
39	B
40	C
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	D
12	B
13	A
14	A
15	B
16	A
17	D
18	D
19	C
20	D
21	C
22	D
23	C
24	D
25	A
26	B
27	D
28	A
29	C
30	B
31	A
32	C
33	B
34	D
35	C
36	C
37	D
38	C
39	B
40	C
EDUCADOR FÍSICO	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	C
17	C
18	C
19	A
20	C
21	A
22	B
23	A
24	C
25	A
26	C
27	D
28	B
29	B
30	B
31	A
32	C
33	C
34	B
35	C
36	C
37	D
38	C
39	B
40	C
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	C
17	C
18	C
19	A
20	C
21	C
22	D
23	C
24	C
25	C
26	D
27	A
28	C
29	D
30	C
31	C
32	D
33	D
34	C
35	A
36	C
37	D
38	C
39	B
40	C
ENGENHEIRO CIVIL	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	C
17	C
18	C
19	A
20	C
21	C
22	D
23	C
24	B
25	C
26	D
27	D
28	D
29	D
30	D
31	A
32	C
33	C
34	A
35	B
36	A
37	C
38	C
39	C
40	C
ENFERMEIRO PSF 40 HORAS	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A

06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	C
17	C
18	C
19	A
20	C
21	D
22	B
23	C
24	B
25	D
26	A
27	C
28	B
29	C
30	B
31	A
32	C
33	B
34	C
35	A
36	A
37	B
38	D
39	D
40	A
FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	C
17	C
18	C
19	A
20	C
21	D
22	C
23	C
24	A
25	D
26	B
27	B
28	A
29	A
30	B
31	A
32	C
33	B
34	C
35	A
36	A
37	B
38	D
39	D
40	A
JORNALISTA	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	C
17	C
18	C
19	A
20	C
21	B
22	A
23	C
24	A
25	C
26	B
27	B
28	D
29	B
30	D
31	B
32	D
33	A
34	B
35	C
36	C
37	D
38	C
39	B
40	C
MÉDICO 24 HORAS - CLINICO GERAL	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	C
12	A
13	D
14	B
15	B
16	D
17	D
18	C
19	A
20	B
21	B
22	C
23	B
24	B
25	C
26	D
27	D
28	B
29	A
30	B
31	A
32	C
33	B
34	C
35	A
36	A
37	B
38	D
39	D
40	A
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA OU RETROESCAVADEIRA	
01	A
02	B
03	A
04	D
05	B
06	A
07	D
08	C
09	B
10	A
11	D
12	A
13	B
14	A
15	A
16	D
17	C
18	A
19	D
20	B
21	A

22	D
23	D
24	D
25	A
26	C
27	A
28	B
29	C
30	D
31	D
32	D
33	C
34	D
35	B
36	D
37	D
38	D
39	B
40	D
TÉCNICO EM ARQUIVO - SEM CANDIDATOS	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
TÉCNICO EM ELETRICIDADE	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	A
17	D
18	D
19	C
20	D
21	A
22	C
23	D
24	B
25	A
26	D
27	C
28	D
29	B

30	C
31	C
32	B
33	B
34	A
35	C
36	C
37	D
38	C
39	B
40	C
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF 40 HORAS	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	A
17	D
18	D
19	C
20	D
21	C
22	D
23	C
24	B
25	C
26	C
27	D
28	A
29	B
30	D
31	A
32	D
33	B
34	A
35	D
36	B
37	C
38	B
39	C
40	A
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	A
17	D
18	D
19	C
20	D
21	C
22	D
23	C
24	B
25	C
26	C
27	A
28	A
29	B
30	D
31	A
32	C
33	C
34	A
35	D
36	C
37	D

38	A
39	D
40	D
ALMOXARIFE	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	D
13	D
14	A
15	D
16	A
17	A
18	C
19	D
20	C
21	D
22	C
23	A
24	C
25	D
26	C
27	C
28	C
29	C
30	A
31	A
32	C
33	B
34	C
35	C
36	B
37	C
38	B
39	C
40	A

ARQUIVISTA - SEM CANDIDATOS	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
AUDITOR 01	
01	D
02	B

03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	D
13	D
14	A
15	D
16	C
17	B
18	A
19	B
20	C
21	C
22	C
23	A
24	C
25	A
26	C
27	D
28	D
29	C
30	D
31	B
32	A
33	A
34	B
35	C
36	B
37	C
38	B
39	C
40	A
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	
01	A
02	C
03	C
04	A
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	A
11	D
12	D
13	A
14	B
15	D
16	A
17	D
18	D
19	B
20	D
21	C
22	A
23	D
24	A
25	D
26	C
27	C
28	B
29	A
30	C
31	C
32	B
33	D
34	A
35	C
36	D
37	D
38	D
39	A
40	D
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	
01	A
02	C
03	C
04	A
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	A

11	D
12	A
13	B
14	D
15	B
16	A
17	D
18	D
19	B
20	D
21	A
22	B
23	C
24	D
25	B
26	B
27	A
28	C
29	D
30	C
31	C
32	D
33	D
34	A
35	B
36	D
37	C
38	D
39	D
40	A
BIBLIOTECÁRIO	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	D
13	D
14	A
15	D
16	C
17	B
18	A
19	B
20	C
21	C
22	C
23	A
24	A
25	D
26	D
27	C
28	A
29	B
30	B
31	A
32	C
33	A
34	D
35	A
36	B
37	C
38	B
39	C
40	A
CONTADOR	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	D
13	D
14	A
15	D
16	C
17	B
18	A

19	B
20	C
21	B
22	C
23	B
24	C
25	A
26	A
27	C
28	A
29	D
30	D
31	C
32	D
33	A
34	C
35	C
36	A
37	B
38	A
39	A
40	C
EDUCADOR SOCIAL	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	D
13	D
14	A
15	D
16	A
17	A
18	C
19	D
20	C
21	D
22	D
23	C
24	D
25	C
26	C
27	D
28	D
29	D
30	A
31	C
32	B
33	A
34	B
35	C
36	B
37	C
38	B
39	C
40	A
FISCAL AMBIENTAL	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	D
13	D
14	A
15	D
16	A
17	A
18	C
19	D
20	C
21	C
22	D
23	C
24	C
25	C
26	C

27	D
28	A
29	A
30	D
31	C
32	D
33	C
34	C
35	D
36	B
37	C
38	B
39	C
40	A
FISCAL SANITÁRIO	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	D
13	D
14	A
15	D
16	A
17	A
18	C
19	D
20	C
21	B
22	B
23	D
24	A
25	D
26	C
27	D
28	B
29	B
30	B
31	D
32	A
33	C
34	C
35	B
36	B
37	C
38	B
39	C
40	A
FISCAL TRIBUTÁRIO	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	D
13	D
14	A
15	D
16	A
17	A
18	C
19	D
20	C
21	C
22	D
23	B
24	D
25	D
26	A
27	D
28	A
29	A
30	B
31	B
32	C
33	C
34	A
35	A
36	B
37	C
38	B
39	C
40	A
FISIOTERAPEUTA	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	D
13	D
14	A
15	D
16	C
17	B
18	A
19	B
20	C
21	D
22	C
23	A
24	B
25	B
26	C
27	D
28	D
29	A
30	D
31	A
32	D
33	C
34	B
35	D
36	A
37	C
38	A
39	C
40	A
FONOAUDIÓLOGO	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	D
13	D
14	A
15	D
16	C
17	B
18	A
19	B
20	C
21	D
22	C
23	A
24	B
25	B
26	C
27	D
28	D
29	A
30	D
31	B
32	B
33	D
34	A
35	B
36	A
37	C
38	D
39	D
40	A
MÉDICO 24 HORAS – ANESTESISTA - SEM CANDIDATOS	
01	

02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
MÉDICO 24 HORAS – CARDIOLOGISTA	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	A
12	A
13	D
14	B
15	C
16	C
17	A
18	D
19	B
20	C
21	D
22	C
23	A
24	B
25	B
26	C
27	D
28	D
29	A
30	D
31	C
32	B
33	A
34	C
35	A
36	A
37	C
38	D
39	B
40	D
MÉDICO 24 HORAS – GINECOLOGISTA	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A

10	C
11	A
12	C
13	C
14	D
15	B
16	B
17	C
18	A
19	B
20	D
21	D
22	C
23	A
24	B
25	B
26	C
27	D
28	D
29	A
30	D
31	C
32	B
33	A
34	C
35	A
36	A
37	C
38	D
39	B
40	D
MÉDICO 24 HORAS – CIRURGIÃO	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	B
12	C
13	B
14	A
15	D
16	A
17	A
18	C
19	A
20	A
21	D
22	C
23	A
24	B
25	B
26	C
27	D
28	D
29	A
30	D
31	C
32	B
33	A
34	C
35	A
36	A
37	C
38	D
39	B
40	D
MÉDICO 40 HORAS - CLINICO GERAL	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	B
12	C
13	A
14	C
15	A
16	B
17	A

18	B
19	A
20	C
21	D
22	C
23	A
24	B
25	B
26	C
27	D
28	D
29	A
30	D
31	C
32	B
33	A
34	C
35	A
36	A
37	C
38	D
39	B
40	D
MÉDICO 24 HORAS – DERMATOLOGISTA	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	C
12	A
13	D
14	C
15	A
16	D
17	C
18	B
19	A
20	D
21	D
22	C
23	A
24	B
25	B
26	C
27	D
28	D
29	A
30	D
31	C
32	B
33	A
34	C
35	A
36	A
37	C
38	D
39	B
40	D
MÉDICO 24 HORAS - GINECOLOGISTA/OBSTETRA	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	A
12	C
13	C
14	D
15	B
16	B
17	C
18	A
19	B
20	D
21	D
22	C
23	A
24	B
25	B

26	C
27	D
28	D
29	A
30	D
31	C
32	B
33	A
34	C
35	A
36	A
37	C
38	D
39	B
40	D
MÉDICO 40 HORAS - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	B
12	D
13	D
14	A
15	D
16	C
17	D
18	A
19	B
20	C
21	D
22	C
23	A
24	B
25	B
26	C
27	D
28	D
29	A
30	D
31	C
32	B
33	A
34	C
35	A
36	A
37	C
38	D
39	B
40	D

MÉDICO 24 HORAS – INFECTOLOGISTA	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	C
12	A
13	A
14	D
15	C
16	D
17	B
18	A
19	B
20	D
21	D
22	C
23	A
24	B
25	B
26	C
27	D
28	D
29	A
30	D
31	C

32	B
33	A
34	C
35	A
36	A
37	C
38	D
39	B
40	D
MÉDICO 24 HORAS – PEDIATRA	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	D
12	A
13	B
14	A
15	D
16	C
17	B
18	D
19	B
20	C
21	D
22	C
23	A
24	B
25	B
26	C
27	D
28	D
29	A
30	D
31	C
32	B
33	A
34	C
35	A
36	A
37	C
38	D
39	B
40	D
MÉDICO 24 HORAS – ULTRASSONOGRAFISTA	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	C
12	C
13	C
14	B
15	A
16	C
17	C
18	D
19	D
20	D
21	C
22	C
23	A
24	B
25	B
26	C
27	D
28	D
29	A
30	D
31	C
32	B
33	A
34	C
35	A
36	A
37	C
38	D
39	B

40	D
MÉDICO 24 HORAS – ORTOPEDISTA	
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	A
12	B
13	A
14	A
15	B
16	C
17	D
18	A
19	D
20	B
21	D
22	C
23	A
24	B
25	B
26	C
27	D
28	D
29	A
30	D
31	C
32	B
33	A
34	C
35	A
36	A
37	C
38	D
39	B
40	D
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
01	A
02	C
03	C
04	A
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	A
11	B
12	C
13	A
14	B
15	C
16	D
17	D
18	A
19	B
20	D
21	B
22	D
23	C
24	B
25	B
26	C
27	A
28	D
29	C
30	B
31	A
32	D
33	D
34	B
35	D
36	C
37	C
38	C
39	D
40	A
MOTORISTA CNH ‘A/D’	
01	A
02	C
03	C
04	A
05	A
06	D

07	A
08	D
09	A
10	A
11	B
12	C
13	A
14	B
15	C
16	D
17	D
18	A
19	B
20	D
21	B
22	D
23	C
24	B
25	B
26	C
27	A
28	D
29	C
30	B
31	A
32	D
33	B
34	B
35	D
36	C
37	C
38	C
39	D
40	A

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:1A42431D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - CONCURSO PÚBLICO 001/ 2012 - GABARITOS DAS PROVAS

CÂMARAMUNICIPALESTADODEDERONDÔNIAPIMENTABUENO
A Câmara Municipal de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, torna público:

1) Consta no anexo I deste Edital os gabaritos preliminares do concurso público n° 01/2012.
2) Consta no link " CADERNOS DE QUESTÕES" os cadernos de prova para consulta.
3) Abre-se o prazo recursal.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal da Prefeitura e da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, no site oficial do município www.pimentabueno.ro.gov.br/portal/, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM sitio www.diariomunicipal.com.br/arom/ e da organizadora www.noroesteconcursos.com.br/.

Pimenta Bueno, 03 de dezembro de 2012.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE PIMENTA BUENO - GABARITOS	
ADVOGADO	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	C
17	C
18	C
19	A
20	C
21	C
22	A
23	B
24	C
25	D
26	B
27	A
28	C
29	D
30	A
31	B
32	D
33	B
34	A
35	B
36	C
37	B
38	A
39	C
40	D
CÂMARA DE PIMENTA BUENO - GABARITOS	
ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	D
17	D
18	A
19	C
20	C
21	D
22	B
23	C
24	B
25	A
26	B
27	C
28	D
29	C
30	D
31	A
32	B
33	A
34	C
35	D
36	C
37	B
38	A
39	C
40	D
CÂMARA DE PIMENTA BUENO - GABARITOS	
CONTADOR	
01	A
02	B
03	A
04	A
05	A
06	B
07	D
08	C
09	A
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	C
16	C
17	C
18	C
19	A
20	C
21	A

22	A
23	B
24	C
25	B
26	B
27	A
28	D
29	D
30	A
31	B
32	A
33	C
34	D
35	A
36	B
37	A
38	A
39	A
40	B

CÂMARA DE PIMENTA BUENO - GABARITOS

ZELADOR

01	A
02	B
03	A
04	D
05	B
06	A
07	D
08	C
09	B
10	A
11	D
12	A
13	B
14	A
15	A
16	D
17	C
18	A
19	D
20	B
21	A
22	D
23	D
24	D
25	A
26	C
27	A
28	B
29	C
30	D
31	D
32	D
33	C
34	D
35	B
36	D
37	D
38	D
39	B
40	D

CÂMARA DE PIMENTA BUENO - GABARITOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	A
02	C
03	C
04	A
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	A
11	B
12	C
13	A
14	B
15	C
16	D
17	D
18	A
19	B
20	D
21	B
22	D
23	C
24	B
25	B
26	C
27	A
28	D
29	C
30	B
31	A
32	D
33	D
34	B
35	D
36	C
37	C
38	C
39	D
40	A

CÂMARA DE PIMENTA BUENO - GABARITOS

CONTINUO

01	A
02	C
03	C
04	A
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	A
11	B
12	C
13	A
14	B
15	C
16	D
17	D
18	A
19	B
20	D
21	B
22	D
23	C
24	B
25	B
26	C
27	A
28	D
29	C
30	B
31	A
32	D
33	D
34	B
35	D
36	C
37	C
38	C
39	D
40	A

CÂMARA DE PIMENTA BUENO - GABARITOS

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	D
07	A
08	D
09	A
10	C
11	C
12	B
13	D
14	B
15	A
16	A
17	A
18	C
19	D
20	C
21	C
22	A
23	D
24	C
25	A
26	D
27	C
28	D
29	B
30	C
31	D
32	B
33	A

34	C
35	A
36	C
37	C
38	C
39	A
40	B
CÂMARA DE PIMENTA BUENO - GABARITOS	
VIGILANTE	
01	A
02	C
03	C
04	A
05	A
06	D
07	A
08	D
09	A
10	A
11	B
12	C
13	A
14	B
15	C
16	D
17	D
18	A
19	B
20	D
21	B
22	D
23	C
24	B
25	B
26	C
27	A
28	D
29	C
30	B
31	A
32	D
33	D
34	B
35	D
36	C
37	C
38	C
39	D
40	A

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:42853486

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 135/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 135/2012,** cujo objeto é serviços horas máquinas, conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas: **E. DE OLIVEIRA – ME**, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); **E. J. CONSTRUTORA LTDA,** no valor de R$ 651.100,00 (seiscentos e cinqüenta e um mil e cem reais) totalizando o valor global de R$ 991.100,00 (novecentos e noventa e um mil e cem reais)

Em, 05 de dezembro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:29286678

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO LEI N.1.880/GP/2012 . EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2012. LEI N.1.880/GP/2012 . EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 780.070,22 (setecentos e oitenta mil setenta reais e vinte e dois centavos) destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

	SUPLEMENTAÇÃO			
12.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.1197.2069	**Remuneração da Rede Básica**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	**R$**	123.896,24	10707
10.301.1197.2071	**Remuneração das Equipes Saúde Bucal**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	**R$**	10.000,00	10710
10.301.1197.2072	**Manutenção das Atividades da Saúde Bucal**	**R$**	**VALOR**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	**R$**	91.660,57	10710
10.301.1196.2073	**Remuneração das Equipes Saúde da Família**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização	**R$**	302.614,92	10709
10.301.1196.2076	**Remuneração dos ACS**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	**R$**	91.850,27	10711
TOTAL SUPLEMENTAR		**R$**	**620.022,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos por superavit financeiro

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pimenta Bueno - RO, 05 de dezembro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:25793371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 460/2012 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora SEILDA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 698.619 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 470.458.762 - 20, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre n.º 1.643, nesta cidade, do cargo de Gerente do Laboratório Madre Tereza de Calcutá, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 04 de Dezembro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A3891B4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.880/GP/2012 . EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 780.070,22 (setecentos e oitenta mil setenta reais e vinte e dois centavos) destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

	SUPLEMENTAÇÃO			
12.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.1197.2069	**Remuneração da Rede Básica**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	**R$**	123.896,24	10707
10.301.1197.2071	**Remuneração das Equipes Saúde Bucal**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	**R$**	10.000,00	10710
10.301.1197.2072	**Manutenção das Atividades da Saúde Bucal**	**R$**	**VALOR**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	**R$**	91.660,57	10710
10.301.1196.2073	**Remuneração das Equipes Saúde da Família**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização	**R$**	302.614,92	10709
10.301.1196.2076	**Remuneração dos ACS**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	**R$**	91.850,27	10711
TOTAL SUPLEMENTAR		**R$**	**620.022,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos por superavit financeiro

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pimenta Bueno - RO, 05 de dezembro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D3C23485

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 124/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 124/2012,** cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais de laboratório e análises clinicas, conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas: **MEDICAL CENTER – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, no valor de **R$ 3.992,90** (três mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos); **EQUILÍBRIO COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA – ME**, no valor de **R$ 38.314,58** (trinta e oito mil, trezentos e quatorze reais e cinqüenta e oito centavos) e **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R$ 9.002,61** (nove mil, dois reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor global de **R$ 53.865,80** (cinqüenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Pimenta Bueno, 04 de dezembro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8FF8C854

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 93/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 93/2012,** cujo objeto é aquisição de peças parte elétrica, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos de Transito, conforme edital e seus anexos; a empresa: **F. A. DE SOUZA AUTO ELÉTRICA – ME,** foi vencedora com valor total de **R$ 10.532,00** (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Pimenta Bueno, 05 de dezembro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FB5A5CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 054/GS/SEMSAU/2012 PIMENTA BUENO, 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, SR. OSIAS SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lho confere a Portaria nº 042/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo qualificado, para assinar documentos como: Portaria de diárias, NADS, Despachos, Quadros, Demonstrativos, entre outros, nos dias 05/12/2012 a 07 de dezembro de 2012.
Edilson Pacheco Sampaio
CPF: 312.163.232-91

Registra-se e publique-se

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandoval Marcelino de Souza
Código Identificador:B95FC010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA 053/2.012 P.BUENO, 03 DE DEZEMBRO DE 2.012.

O Secretário Municipal de Saúde Osias Santana, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi A Portaria nº.042/2.012.

RESOLVE

Art. 1. Fica nomeado os motoristas abaixo relacionados para cumprirem a escala de plantões e viagens no mês de dezembro de 2.012 no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, no Suporte de Apoio ao Transporte de Pacientes, conforme a Lei nº.1.415/2.007, de 18 de dezembro de 2.007.

Genessi Gonzaga de Melo
CPF 168.247.262-68
João Leite Barbosa

CPF. 002.399.648-02
Bernardo Hellmann
CPF. 085.452.352-91
Elias Josias da Silva

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2.012, revogando-se as disposições em contrario.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DCC297BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

PREFEITURA E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 006/2012
ERRATA E TERMO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura e Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, comunicam que foi necessário alterar os itens 2.1 e 8 do Edital, prorrogar as inscrições e modificar o cronograma do concurso.

ONDE ESTAVA ESCRITO:
2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei.

LEIA-SE:
2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei. Os salários que não alcançarem o valor do salário mínimo serão complementados até atingi-lo.

ONDE ESTAVA ESCRITO:
8 - Valor das Inscrições: Cargos de Nível Superior R$ 70,00 (setenta reais); Cargos de Nível Médio e Técnico R$ 50,00 (Cinquenta reais); Cargos de Nível Fundamental R$ 30,00 (trinta reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato, e não haverá inscrição condicional.

LEIA-SE:
8 - Valor das Inscrições: Cargos de Nível Superior R$ 70,00 (setenta reais); Cargos de Nível Médio e Técnico R$ 50,00 (Cinquenta reais); Cargos de Nível Fundamental R$ 30,00 (trinta reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional.

NOVO CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

Evento	Data
Inscrições	16/11/2012 à 10/12/2012
Vencimento do Boleto	11/12/2012
Homologação das Inscrições	17/12/2012
Divulgação dos Locais de prova	17/12/2012
Prova Escrita	23/12/2012
Gabaritos	23/12/2012 à noite
Resultado Parcial	09/01/2013
Convocação para Provas Práticas	09/01/2013
Provas Práticas	13/01/2013
Resultado Parcial Provas Práticas	15/01/2013
Resultado Final e Requerimento Homologação	21/01/2013

Pimenteiras do Oeste, 30 de novembro de 2012.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Maria Aparecida Ramos
Código Identificador:E332EF7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 028/2012

DECRETO Nº028/2012.

Cria o Parque Natural Municipal do Morro do Muqui e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Médici-RO., Sr. José Ribeiro da Silva Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1° Fica criado o Parque Natural Municipal do Morro do Muqui,com aproximadamente área de duzentos e setenta e oito hectares (278,1272 há) com objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico.
Art. 2° O Parque Natural Municipal do Morro do Muqui foi delimitado com base nas coordenadas aqui descritas, que estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas RBMC - ROJI , de coordenadas N 8.798.874,478 m e E 613.702,346 m, (localizada na Cidade de Ji Paraná -RO.) e RBMC - ROGM , de coordenadas N 8.806.906,476 m e E 245.146,303 m, (localizada na Cidade de Guajará Mirim – RO) representada no Sistema U T M, referenciada ao Meridiano Central nº - 63°00', fuso – 20 tendo como datum o SIRGAS 2000., conforme a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTFM1440, de coordenadas N 8.754.086,111m e E 625.483,639m; situado a N (Norte) da área no limite entre o os lotes 29 e 31A da gleba 02, Setor Muqui; deste, segue confrontando com o Lote 31A da gleba 02, propriedade do Sr. Jamilton Gonçalves Feitosa Junior, com o seguinte azimute e distância, 180°13'21" e 467,63 m até o vértice DTFM1441, de coordenadas N 8.753.618,487m e E 625.481,823m; deste, segue confrontando com o lote 33, gleba 02, Setor Muqui, propriedade do Sr. Jhessen Jamily Lopes Feitosa, com o seguinte azimute e distância 180°11'13" e 468,31 m até o vértice DTFM1442, de coordenadas N 8.753.150,184m e E 625.480,294m; deste, segue confrontando com o lote 35A , propriedade do Sr. Adilson Rodrigues da Silva, com o seguinte azimute e distância 270°13'23" e 1.487,49 m até o vértice DTFM 1444, de coordenadas N 8.753.155,972m e E 623.992,812m; deste, segue, cruza a estrada vicinal da Linha M 124, com o seguinte azimute e distância 270°10'34" e 29,58 m até o vértice DTFM 1443, de coordenadas N 8.753.156,063m e E 623.963,229m; deste, segue confrontando com o lote 51, propriedade do Sr. Aristeu Candido da Silva, com o seguinte azimute e distância 270°14'56" e 1.485,09 m até o vértice DTFM1434, de coordenadas N 8.753.162,509m e E 622.478,151m; deste, segue confrontando com o lote 50, propriedade do Sr. Evaldo Severino da Silva, com o seguinte azimute e distância 0°15'30" e 478,67 m até o vértice DTFM1435, de coordenadas N 8.753.641,174m e E 622.480,309m; deste, segue confrontando com o lote 49. da gleba 01, propriedade da Sra. Cleiva Menegat, com o seguinte azimute e distâncias: 0°13'37" e 457,19 m até o vértice DTFM1436, de coordenadas N 8.754.098,356m e E 622.482,120m; deste, segue confrontando com o lote 46 da gleba 01, propriedade do Sr. Clemente Pereira dos Santos, com o seguinte azimute e distância 90°16'24" e 568,72 m até o vértice DTFM1437, de coordenadas N 8.754.095,643m e E 623.050,837m; deste, segue confrontando com o lote 47 da gleba 01, propriedade do SR. Marciano Gonçalves dos Santos, com o seguinte azimute e distâncias: 90°14'03" e 912,59 m até o vértice DTFM1439, de coordenadas N 8.754.091,913m e E 623.963,422m; ; deste, segue , cruza a estrada vicinal da Linha M 124, com o seguinte azimute e distância 90°29'29" e 29,50 m até o vértice DTFM1438, de coordenadas N 8.754.091,660m e E 623.992,924m; deste, segue confrontando com lote 29 da gleba 01, propriedade da Sra. Maria Eulalia Ramos, com o seguinte azimute e distância 90°12'48" e 1.490,73 m até o vértice

DTFM1440, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área aproximada de 278,1272 ha e um perímetro de 7.875,50 m."
Art. 3° Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Médici - RO administrar o Parque Natural Municipal do Morro do Muqui, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 20 e seguintes da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.
Art. 4° Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal, os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. A Procuradoria do Município fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando à declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Médici – RO, 17 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5905D2BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, e com base no valor adjudicado e Aprovo/ HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 73/2012, e autorizo empenhar despesa no valor de R$: 37.393,81 (trinta e sete mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) em favor da empresa R C TABALIPA LTDA ME.

Santa Luzia D'Oeste - RO 05 de dezembro de 2012

Publicado por:
Ione Amaral da Silva
Código Identificador:1BAA7AE9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 87/2012
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Moraes Silva Supermercado LTDA EPP CNPJ 34.721.548/0001-42
Rolim Com. E Representação LTDA ME Sup. Mercado Stª Helena CNPJ 07.378.410/0001-10, Pinto & Pinto LTDA ME CNPJ 08.803.632/0001-03
FUNDAMENTO: .. Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com material de consumo sendo: gênero de alimentação, material de copa e cozinha, material de limpeza e produto de higiene, material de cama mesa e banho e material químico atendendo assim a necessidade desta Câmara Municipal.
VALOR: R$: 1.252,66 (hum mil duzentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
CLASSIFICAÇÃO. ORÇAMENTARIA: 01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 05/12/2012
SIGNATARIO: Jose Antonio J. dos Santos
Moraes Silva Supermercado LTDA EPP, Rolim Com. E Representação LTDA ME Sup. Mercado Stª Helena, Pinto & Pinto LTDA ME

Santa Luzia D'Oeste RO 05 de dezembro de 2012

Publicado por:
Ione Amaral da Silva
Código Identificador:9CAE1228

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Modalidade de Licitação CARTA CONVITE nº 006/2012 de processo 73/2012

Tendo em vista a realização da sessão publica da Carta Convite/006/2012, destinada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de construção civil, sendo serviços de regularização do subleito, pavimentação articulada de blocos de concreto e meio fio de concreto,nas áreas adjacentes da Câmara Municipal, sito a Rua Ozias Soares de Oliveira nº 2263 esquina com a AV. Tancredo de Almeida Neves, tendo transcorrida as fase de abertura de lances e de analise dos documentos de habilitação, conforme a ata de sessão Publica Anexa , e observado os preceitos da Lei 8666/93, ADJUDICO o objeto de licitação a R. C. TABALIPA LTDA ME, Pessoa Jurídica Privada, inscrita no CNPJ sob nº 10.776.550/0001-50, com a prestação de serviço no valor de R$: 37.393,81 (trinta e sete mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

Santa Luzia D'Oeste RO 05 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Ione Amaral da Silva
Código Identificador:2F3B78A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE DISPENSA
(Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c art. 1° da Lei da Lei 9.648/98).

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA DÓESTE – RO, através do Presidente da CPLM-O, "torna público" que se encontra disponível no Setor de Compras e Licitações "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: aquisição de 156 m³ de areia lavada grossa da região, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo n. 798/2012
DOS RECURSOS: Elemento despesa 33.90.30 – ficha n° 188 e projeto atividade 04.1220013.2037.

A data para entrega das propostas será no dia 07 as horas 08:00 no endereço abaixo mencionado.

Quaisquer informação poderá ser obtida de segunda à sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizada no prédio da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, sito a Rua Sete de Setembro, 2370 – centro, e pelo telefone 0 69-3434-2358 ramal 814.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 04 de dezembro de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPLM-O

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:CBF88262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2012

"DESATIVA O LIXÃO MUNICIPAL E INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLORENI MATT, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal decreta:

Art. 1º. Este Decreto desativa o Lixão Municipal e estabelece diretrizes para a Política Municipal de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos.
I – A área destinada ao Lixão deverá ser isolada e proibido acesso a população;
II – Toda a estrutura administrativa deverá estar envolvida com a distribuição dos sacos para separação dos resíduos secos e molhados;
III –No que couber a administração municipal deverá buscar no Consórcio Público Intermunicipal o assessoramento, regulação e compartilhamento de questões ambientais;
IV – A elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ser delegada ao Consórcio Público Intermunicipal;

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto entende-se por:
I – ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias- primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;
II – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados à resíduos sólidos previamente agregados conforme sua constituição ou composição;
III – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam á sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;
IV – destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, do Sistema nacional de Vigilância Sanitária – SNVS e do sistema Unificado e Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;
V – disposição final e ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em Aterro Sanitário, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
VI – gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas da coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma deste decreto;
VII – gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma à considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
VIII – logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados à viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outras ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
IX – padrões sustentáveis de produção e consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;
X – reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolvem a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observada as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnamae, se couber, do SNVS e do SUASA;
XI –rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final adequadamente viável, não apresente outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
XII – resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, e se propõe proceder ou se está obrigado à proceder, nos estados sólidos ou semi-sólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos de água, ou exijam, para isso solução técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
XIII - responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Decreto;
XIV - reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS e do SUASA;
XV - serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades previstas no art. 7º do Decreto Federal nº 11.445, de 2007.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:
I - de coleta, transbordo e transporte do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
II - de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

Art. 4º A execução da atividade de limpeza urbana caberá ao órgão ou entidade municipal competente, por meios próprios ou mediante concessão, permissão ou contratação de terceiros.

Art. 5º São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I - da prevenção e da precaução;
II - do poluidor-pagador e do protetor-recebedor;
III - a visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
IV - o desenvolvimento sustentável;
V - a cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público Municipal, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
VI - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
VII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
VIII - o direito da sociedade à informação e ao controle social;
IX - a razoabilidade e a proporcionalidade.

Art. 6º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
II - não-geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
VI - incentivo à reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
VII - gestão integrada de resíduos sólidos;
VIII - articulação entre as diferentes esferas do Poder Público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, com forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Decreto Federal nº 11.445, de 2007;
XI - prioridade, nas aquisições e contratações do Município, para:
a) produtos reciclados e recicláveis;
b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados à melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluída a recuperação e a aproveitamento energético;
XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Art. 7º São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I – o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos
II - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
III - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
IV - o monitoramento e a fiscalização ambiental e sanitária;
V - a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
VI - a educação ambiental;
VII - os incentivos fiscais;
VIII - o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
IX - o Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no que couber, o Conselho Municipal de saúde;
X - os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos;
XI–os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta celebrados no âmbito do Município de Santa Luzia.

Art. 8º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não-geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
Parágrafo Único - Poderão ser utilizadas tecnologias visando a recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que atendidas as condições impostas pela legislação vigente.

Art. 9º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ter o seguinte conteúdo mínimo:
I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;
II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182, da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;
III - identificação do consorciamento com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico observadas as disposições da Decreto Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;
V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Decreto Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Decreto Federal 12.305, de 2010, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a cargo do poder público;
IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;
XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Decreto Federal nº 11.445, de 2007;
XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, da Decreto Federal nº 12.305, de 2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Decreto Federal nº 12.305, de 2010 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33 da Decreto Federal nº 12.305, de 2010;
XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;
XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;
XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

Art. 10. O município deverá adotar o Protocolo Técnico Regulatório para Transporte Terrestre de Resíduos Sólidos instituído pelo Consórcio Público Intermunicipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de novembro de 2012.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:786F4C0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/12/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/12/2012
Descrição Receita Convenio da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 285.187,50 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
Banco/Agencia Caixa – 2783 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 647.051-6
Origem Governo Federal

* Contrato de Repasse nº. 369.245-46/2011/MAPA/CAIXA.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Dezembro de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:50380F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 139/2012

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 139/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 19 de Dezembro de 2012, às 09:30 horas(Horário local) na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço GLOBAL, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 139/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE, através do Processo Administrativo nº. 897/2010 – Para atender a Reformulação de Metas do Convenio nº. 702.655/2010 – MEC/FNDE.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro – São Felipe D´Oeste-RO de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 Horas(Horário local). Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução da Obra de Construção do MURO da Escola na forma do Convenio nº. 702.655/2010-MEC/FNDE, conforme Projeto Básico, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 05 de Dezembro de 2012.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2B567ADD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2012 - CONVÊNIO PNAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 973/2012
EXTRATO DO CONTRATO N°.420/2012
Contratado: SCHIAVI & GOMES LTDA-ME
Objeto: Aquisição de peças para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Projeto Básico e Nota de Empenho nº 1388/2012.
Valor: R$ 4.260,66 (quatro mil duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.058. MANUTENÇÃO DO PNAT
NOTA EMPENHO: 1388/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de dezembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:36AEBFAA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2012 - CONVÊNIO PNAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 973/2012
EXTRATO DO CONTRATO N°.421/2012
Contratado: E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de peças para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Projeto Básico e Nota de Empenho nº 1389/2012.
Valor: R$ 51.525,22 (cinqüenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.058. MANUTENÇÃO DO PNAT
NOTA EMPENHO: 1389/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de dezembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:5F4AC202

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2012 - CONVÊNIO PNAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 973/2012
EXTRATO DO CONTRATO N°.422/2012
Contratado: TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de peças para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Projeto Básico e Nota de Empenho nº 1390/2012.
Valor: R$ 55.034,44 (cinquenta e cinco mil reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.058. MANUTENÇÃO DO PNAT
NOTA EMPENHO: 1390/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de dezembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:26AE1740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004 DO PROC. 405/2012

Termo aditivo 04 de prazo do Contrato: 067/ASJUR/2012

Processo n.º 405/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: CONSTRUTORA BW LTDA EPP
Objeto: Prestação de serviço de reforma do pronto socorro e construção de banheiros no Hospital de Pequeno Porte de Teixeirópolis.
Prazo: De até 15 (quinze) dias.
Data: 04/12/2012

Assinam:
CONSTRUTORA BW LTDA EPP
ANTONIO ZOTESSO
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3B436247

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marta Custodio Bragança."

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 037/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Marta Custodio Bragança Silva**, efetivo no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/11/2012 e término em 31/12/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso – RO, em 05 Dezembro de 2012.

MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port. Nº 3293 de 02/09/2010

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:DA99F724



